

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2008

CAPA DO PROCESSO – ROL DE RESPONSÁVEIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**EXERCÍCIO 2008**

Processo: **23110.000596/2009-42** Data: 11/02/2009  
Nome: Departamento de Finanças e Contabilidade  
Espécie: MEMO Nº.Origem: 3 Guia: 105  
Procedência: 501000000 - Departamento de Finanças e Contabilidade  
Destino Inicial: 501000000 - Departamento de Finanças e Contabilidade  
Assunto: **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFPEL  
EXERCÍCIO 2008**

**PELOTAS – RIO GRANDE DO SUL**

## SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 001  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESAS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 301.721.600-49 - FRANCISCO CARLOS GOMES LUZZARDI  
E-MAIL : PRA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 2076 APT.301 CENTRO UF: RS CEP: 96015-420  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : PRO-REITOR ADMINISTRATIVO PERIODO(S) GESTAO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
12/Jan/2005 PORT.95/2005  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA  
E-MAIL : CARDOSO@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA JOAO CALOGERAS, 29 COHAB TABLADA UF: RS CEP: 96000-000  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PERIODO(S) GESTAO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 06/Jun/2008 A 31/Dez/2008  
06/Jun/2008 IS 008/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA  
E-MAIL : VFARIASFERREIRA@GMAIL.COM  
ENDERECO : RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL UF: RS CEP: 96085-450  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : CONTADORA PERIODO(S) GESTAO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 15/Mai/2008 A 05/Jun/2008  
15/Mai/2008 IS 007/2008 06/Jun/2008 IS 008/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK  
E-MAIL : KELLYROMANO@GMAIL.COM  
ENDERECO : RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO UF: RS CEP: 96010-470  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO PERIODO(S) GESTAO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO 05/Ago/2008 A 31/Dez/2008  
05/Ago/2008 IS 010  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETENCIA  
-----

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESP PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 301.721.600-49 - FRANCISCO CARLOS GOMES LUZZARDI  
E-MAIL : PRA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 2076 APT.301 CENTRO UF: RS CEP: 96015-420  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
-----

-----Continua...  
*Cu*

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 002  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
CARGO : ORDENADOR DE DESPESAS  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
28/Dez/2007 PORT. 1504 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA  
E-MAIL : DFC@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA JOAO CALOGERAS, 29 COHAB TABLADA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000  
CARGO : GESTOR FINANCEIRO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
28/Dez/2007 PORT. 1504 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA  
E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ENG. HUGO VEIGA, 272  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : PRO REITOR PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 PORTARIA 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 207.389.860-20 - TANIA MARISA ROCHA BACHILLI  
E-MAIL : TANBACHI@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA SANTOS DUMONT, 459  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-380  
CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
14/Jan/2008 PORT. 191 14/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 269.996.840-49 - FERNANDO LUIZ CAMPELO CALDAS  
E-MAIL : CALDAS@UPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ARTHUR HAMEISTER, 95  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-380  
CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
18/Nov/2008 PORT. 1594 18/Nov/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
-----Continua...

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 003  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
-----  
AGENTE : 113.076.840-68 - ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES  
E-MAIL : REITOR@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO N°399 APTO 501 CENTRO  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000  
CARGO : REITOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 DEC.PRES 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 187.581.180-04 - TELMO PAGANA XAVIER  
E-MAIL : VICEREITOR@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA N° 3696 AREAL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 98080-000  
CARGO : VICE REITOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 PORTARIA 52 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
14 Jan/2005

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 066.788.660-53 - FARID BUTROS IUNAN NADER  
E-MAIL : FARIDNADER@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : AV. DOM JOAQUIM, 680 - CENTRO  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-260  
CARGO : PROFESSOR ADJUNTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
11/Set/2008 PORT.1391 29/Dez/2008 MEMO GAB 11/Set/2008 A 28/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 154.982.630-15 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO  
E-MAIL : SERSANTO@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA URUGUAIANA, 414 LARANJAL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96090-550  
CARGO : PROFESSOR ADJUNTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
29/Dez/2008 MEMO GAB 29/Dez/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELOS ATOS DE GESTAO ORCAMENTARIA  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA  
E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ENG. HUGO VEIGA, 272  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : PRO REITOR PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 PORTARIA 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----Continua...  
*cu*



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 004  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Continuacao...=====

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 207.389.860-20 - TANIA MARISA ROCHA BACHILLI  
E-MAIL : TANBACHI@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA SANTOS DUMONT, 459  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-380  
CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
14/Jan/2008 PORT 191 14/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 269.996.840-49 - FERNANDO LUIZ CAMPELO CALDAS  
E-MAIL : CALDAS@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA ARTHUR HAMEISTER, 95  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-380  
CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO ORÇAMENTO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
18/Nov/2008 PORT 1594 18/Nov/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTAO FINANCEIRA  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 348.707.330-72 - GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA  
E-MAIL : DFC@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA JOAO CALOGERAS, 29 COHAB TABLADA UF: RS CEP: 96000-000  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : DIRETOR DEPART. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
14/Fev/2005 PORT.205 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA  
E-MAIL : DFC@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL UF: RS CEP: 96085-450  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : CONTADORA - CHEFE DIVISAO DE CONTABILIDADE  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
28/Dez/2007 PORT 1505 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 215.658.640-34 - MARIA LEONOR NUNES FERREIRA BASTOS  
E-MAIL : BASTOS@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO, 1517- APTO.301  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000  
CARGO : CONTADORA

-----Continua...  
*cu*

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 005  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
=====

DESIGNACAO	DOCUMENTO	EXONERACAO	DOCUMENTO	PERIODO(S) GESTAO
25/Jul/2002	PORT 769	19/Mai/2008	PORT 450	01/Jan/2008 A 18/Mai/2008
PUBLICACAO DESIGNACAO		PUBLICACAO EXONERACAO		

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELA CONFORMIDADE CONTABIL  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 403.751.290-49 - VANIA FARIAS FERREIRA  
E-MAIL : VFARIASFERREIRA@GMAIL.COM  
ENDereco : RUA CLARO VIEIRA VEIGA, 2017 AREAL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96085-450  
CARGO : CONTADORA  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
05/Set/2006 PORT 1293 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 249.754.270-87 - LUIZ ERBIO AVILA DA ROSA  
E-MAIL : LUAR@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : QUINZE DE NOV. 205- APT 402/B  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96015-000  
CARGO : CONTADOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
28/Dez/2007 PORT 1505 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONSAVEL PELO ALMOXARIFADO-BENS DE ESTOQUE  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 511.414.770-68 - LAURA MARIA PEREIRA MATIAS  
E-MAIL : LAURA.MATIAS@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : AV. DOMINGOS DE ALMEIDA, 1840 AREAL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96085-470  
CARGO : CHEFE SECAO DE ALMOXARIFADO CENTRAL  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
03/Ago/2006 PORT. 1018 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 196.131.640-49 - JOSE TEODORO DAMASCENO SARAIVA  
E-MAIL : ALMOX@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : RUA RODRIGUES ALVES NR.1020 FRAGATA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96045-640  
CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRACAO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
31/Dez/2004 MEM 225/2004 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : GESTOR DE LICITACOES  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR

-----Continu  
*Cli*

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 006  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
AGENTE : 174.415.600-04 - ELIO SILVA CUNHA  
E-MAIL : CUNHA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA FREDERICO BASTOS, 358 - FRAGATA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96030-330  
CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
31/Jan/2006 MEMO17/2006 16/Mai/2008 PORT 439 01/Jan/2008 A 15/Mai/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 024.690.987-00 - FABIANE BERGMANN XAVIER  
E-MAIL : FABIANE.XAVIER@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA CLOVIS BEVILAQUA, 218 FRAGATA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96025-060  
CARGO : ADMINISTRADORA  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
11/Mai/2008 MEMO 19 DMP 11/Mai/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK  
E-MAIL : KELLYROMANO@GMAIL.COM  
ENDERECO : RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-470  
CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
16/Mai/2008 PORT 441 16/Mai/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 002 - SUBSTITUTO TEMPORARIO TIPO: INTERINO  
AGENTE : 602.971.580-15 - JOAQUIM DE FIGUEIREDO PASSOS  
E-MAIL : JPASSOS@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA BARAO DE BUTUY, 13  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-330  
CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Jan/2008 PORTARIA 112 07/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : RESPONS PELA GESTAO DO PATRIMONIO-BENS MOVEIS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 920.040.830-34 - KELLY ROMANO HUCKEMBECK  
E-MAIL : KELLYROMANO@GMAIL.COM  
ENDERECO : RUA JOAO PESSOA, 273 CENTRO  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-470  
CARGO : DIRETORA DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
16/Mai/2008 PORT 441 16/Mai/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----Continua...  
*au*



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 007  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Continuacao...=====

-----  
SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 024.690.987-00 - FABIANE BERGMANN XAVIER  
E-MAIL : FABIANE.XAVER@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : RUA CLOVIS BEVILAQUA, 218 FRAGATA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96025-060  
CARGO : ADMINISTRADORA  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
11/Mai/2008 MEMO DMP 19 11/Mai/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 174.415.600-04 - ELIO SILVA CUNHA  
E-MAIL : CUNHA@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : RUA FREDERICO BASTOS, 358 - FRAGATA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96030-330  
CARGO : DIRETOR DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
31/Jan/2006 MEMO 17 16/Mai/2008 PORT 439 01/Jan/2008 A 15/Mai/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 001 - TIPO: INTERINO  
AGENTE : 602.971.580-15 - JOAQUIM DE FIGUEIREDO PASSOS  
E-MAIL : JPASSOS@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : RUA BARAO DE BUTUY, 13  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-330  
CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Jan/2008 PORT 112 07/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR - TITULAR  
SEQ: 001 - REPRESENTANTE ADMINISTRACAO SUPERIOR TIPO: TITULAR  
AGENTE : 113.076.840-68 - ANTONIO CESAR GONCALVES BORGES  
E-MAIL : REITOR@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : RUA GENERAL OSORIO N°399 APTO 501 CENTRO  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000  
CARGO : REITOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 DECRETO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 002 - REPRESENTANTE ADMINISTRACAO SUPERIOR TIPO: TITULAR  
AGENTE : 187.581.180-04 - TELMO PAGANA XAVIER  
E-MAIL : VICEREITOR@UFPEL.EDU.BR  
ENDereco : AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA N° 3696 AREAL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 98080-000  
CARGO : VICE REITOR

-----Continua...  
*CW*



SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 008  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
-----  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
12/Jan/2005 DECRETO 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 003 - REPRESENTANTE MEC TIPO: TITULAR  
AGENTE : 207.082.380-68 - ANGELA MARIA NUNES MAAS  
E-MAIL : FIMAMAAS@TERRA.COM.BR  
ENDERECO : RUA FERNANDO FERRARI, 307  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
19/Dez/2006 PORT 1717 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 003 - REPRESENTANTE MEC TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 218.915.830-34 - FERNANDO STEPHAN MARRONI  
E-MAIL :  
ENDERECO : RUA QUINZE DE NOVEMBRO 412  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96015-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
19/Dez/2006 PORT 1717 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 005 - REPRESENTANTE CENTRO DAS INDUSTRIAS TIPO: TITULAR  
AGENTE : 125.200.630-68 - EDUARDO ALLGAYER OSORIO  
E-MAIL : EOSORIO@TERRA.COM.BR  
ENDERECO : AV. BENTO GONÇALVES, 4825  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-900  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
14/Dez/2006 PORT. 1695 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 005 - REPRESENTANTE CENTRO DAS INDUSTRIAS TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 617.129.300-87 - ELIZA ROSLER ANDRADE  
E-MAIL : CIPEL@CONEX.COM.BR  
ENDERECO : RUA GENERAL NETO, 481  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96015-280  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
14/Dez/2006 PORT 1695 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 006 - REPRESENTANTE DA ASSOCIACAO RURAL TIPO: TITULAR  
AGENTE : 288.668.430-91 - EDUARDO JOSE COSTA PEREIRA DUVAL  
E-MAIL : DUVAL@UFPEL.TCHE.BR  
ENDERECO : RUA SINHA COSTINHA, 194

-----Continua...  
*Am*

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN                   ROL DE RESPONSAVEIS                   EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                   PAGINA : 009  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                   REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS                   UF: RS CEP: 96055-760  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO                   PERIODO(S) GESTAO  
19/Dez/2006 PORT 1717                   01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO                   PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 006 - REPRESENTANTE DA ASSOCIACAO RURAL                   TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 096.437.960-00 - JOSE FERNANDO QUADROS DE LEON  
E-MAIL :  
ENDERECO : AV DOMINGOS DE ALMEIDA                   01807CASA                   AREAL  
MUNICIPIO : 8973 - CAPAO DO LEO                   UF: RS CEP: 96100-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO                   PERIODO(S) GESTAO  
19/Dez/2006 PORT 1717                   01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO                   PUBLICACAO EXONERACAO

SE 007 - REPRESENTANTE GOVERNO DO ESTADO                   TIPO: TITULAR  
AGENTE : 719.072.620-91 - SIMONE BRAGA TERRA  
E-MAIL : SIMONETERRA@YAHOO.COM.BR  
ENDERECO : RUA AQUIDABAN, 745                   UF: RS CEP: 96200-480  
MUNICIPIO : 8815 - RIO GRANDE  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO                   PERIODO(S) GESTAO  
19/Dez/2006 PORT 1717                   01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO                   PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 008 - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL                   TIPO: TITULAR  
AGENTE : 054.047.200-00 - RENATO LUIZ MELLO VAROTO  
E-MAIL : VAROTO@UFPEL.COM.BR  
ENDERECO : RUA ARMANDO FAGUNDES, 636 AREAL                   UF: RS CEP: 96080-060  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO                   PERIODO(S) GESTAO  
06/Jun/2006 PORTARIA 655                   01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO                   PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 009 - REPRESENTANTE DOCENTE                   TIPO: TITULAR  
AGENTE : 440.742.710-87 - CESAR VALMOR ROMBALDI  
E-MAIL : CESARVRF@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA JOAO ROBERTO 16 CUMBICA                   MENTO 401)                   UF: RS CEP: 96020-170  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO                   PERIODO(S) GESTAO  
07/Abr/2006 PORT 401                   01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO                   PUBLICACAO EXONERACAO

SEQ: 009 - REPRESENTANTE DOCENTE                   TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 207.507.140-34 - SANDRA SOUZA FRANCO  
=====Continua..

## SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 010  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...=====

E-MAIL : CHBDJL@UFPEL.TCHE.BR  
ENDERECO : RUA GENERAL OSORIO N°1411 201 B  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Abr/2006 PORT 401 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 010 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR  
AGENTE : 242.533.830-68 - HUGO ROBERTO KAASTRUP STEPHAN  
E-MAIL : HUGORKSTEPHAN@BOL.COM.BR  
ENDERECO : RUA MARECHAL DEODORO N°405  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96020-220  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Abr/2006 PORT 401 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 010 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 301.303.950-72 - HILTON GRIMM  
E-MAIL : GRIMM@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA OLAVO BILAC 185 -BAIRRO PADREREUS  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Abr/2006 PORT 401 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 011 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR  
AGENTE : 472.812.600-59 - RITA DE CASSIA FRAGA DAME  
E-MAIL : RITAH20@GMAIL.COM  
ENDERECO : UFPEL  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96100-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07, .br/2006 PORT 401 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 011 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 510.184.460-87 - FLAVIA BRAGA DE AZAMBUJA  
E-MAIL : AZAMBUJA@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : PELOTAS  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96000-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
07/Abr/2006 PORT 401 01/Jan/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

=====Continua.





SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
L.40009.AN ROL DE RESPONSAVEIS EMISSAO: 27/03/2009  
ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PAGINA : 011  
UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS REF. : 2008  
GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao...  
SEQ: 012 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR  
AGENTE : 229.772.360-15 - ELIO PAULO ZONTA  
E-MAIL : EPZONTA@UFPEL.TCHE.BR  
ENDERECO : RUA ENG. HUGO VEIGA, 272  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
29/Set/2008 PORT 1297 29/Set/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 012 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 117.044.460-15 - MANOEL DE SOUZA MAIA  
E-MAIL :  
ENDERECO : SANTA EULALIA  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96010-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
15/Out/2008 PORT 1374 15/Out/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 013 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: TITULAR  
AGENTE : 229.764.930-49 - LUIZ ERNANI GONCALVES AVILA  
E-MAIL :  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 3635/102  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS UF: RS CEP: 96100-000  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
29/Set/2008 PORT 1297 29/Set/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----  
SEQ: 013 - REPRESENTANTE DOCENTE TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 154.982.630-15 - SERGIO LUIZ DOS SANTOS NASCIMENTO  
E-MAIL : SERSANTO@UFPEL.EDU.BR  
ENDERECO : RUA URUGUAIANA, 414 LARANJAL UF: RS CEP: 96090-550  
MUNICIPIO : 8791 - PELOTAS  
CARGO : MEMBRO CONSELHO DIRETOR  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
15/Out/2008 PORT 1374 15/Out/2008 A 31/Dez/2008  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO

-----Continua...  
*lu*

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

L.40009.AN

ROL DE RESPONSAVEIS

EMISSAO: 27/03/2009

ORGAO : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

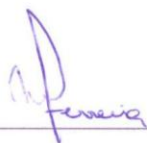
PAGINA : 012

UG : 154047 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REF. : 2008

GESTAO : 15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Continuacao.....



ENCARREGADO DO SETOR

*Vânia Farias Ferreira*  
Contadora - CRC/RS 36409



Prof. Antonio Cesar G. Borges  
DIRIGENTE DA UNIDADE



*RELATÓRIO DE GESTÃO*

*2008 - UFPel*



## 1 – IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 - DADOS IDENTIFICADORES DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo da unidade e sigla	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
CNPJ:	92.242.080/0001-00
Natureza jurídica:	Administração Indireta - Fundação do Poder Executivo
Vinculação ministerial:	Ministério da Educação
Endereço completo da sede:	Rua Gomes Carneiro, 1 · Centro · CEP 96010-610 Pelotas, RS Caixa Postal 354 · CEP 96001-970 · Pelotas, RS Fone: (53) 3921-1401 · FAX: (53) 3921-1268 · E-mail: reitor@ufpel.edu.br
Endereço da página institucional na Internet:	<a href="http://www.ufpel.edu.br">http://www.ufpel.edu.br</a>
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Foi criada pelo Decreto-Lei 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu estatuto aprovado pelo Decreto-Lei 65.881, de 16 de dezembro de 1969, publicado no DOU em 22/04/1977
Código da UJ titular do relatório	Unidade gestora: 154047 Gestão: 15264
Código das UJ abrangidas	Unidade gestora: 154047 Gestão: 15264 Unidade gestora: 154145 Gestão: 15264
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função do governo predominante	Educação
Tipo de Atividade	Conforme seu Regimento Geral, a UFPel tem, como objetivos fundamentais, a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional e pós-graduada, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comunitária:  A missão da Universidade é cumprida mediante o desenvolvimento simultâneo e associado das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	Unidade gestora: 154047 Gestão: 15264 Unidade gestora: 154145 Gestão: 15264

## 2 – OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

### 2.1 – Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) foi criada pelo Decreto-Lei Nº 750, de 08 de agosto de 1969, e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei Nº 65.881, de 16 de dezembro de 1969, e têm como princípios basilares a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional em nível superior e técnico, buscando o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter sua natureza orgânica, social e comunitária, visando a integração com o distrito geoeducacional que integra e contribuindo para o estabelecimento de condições de convivência, segundo os princípios de liberdade, justiça e respeito aos direitos e demais valores humanos.

Participaram do núcleo formador da UFPel, conforme o Artigo 4º do Decreto-Lei Nº 750, as seguintes unidades: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Ciências Domésticas e Faculdade de Veterinária (Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul) e Faculdade de Direito, Faculdade de Odontologia e Instituto de Sociologia e Política (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Pelotas).

No mesmo ano, em 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei Nº 65.881, Artigo 14, foram criadas as seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Biologia, Instituto de Ciências Humanas, Instituto de Química e Geociências, Instituto de Física e Matemática e Instituto de Artes. O Decreto estabeleceu, como instituições agregadas à Universidade as seguintes instituições: Escola de Belas Artes “Dona Carmen Trápaga Simões”; a Faculdade de Medicina da Instituição Pró-Ensino Superior do Sul do Estado e o Conservatório de Música de Pelotas. Integraram a Universidade, como órgãos suplementares, a Estação Experimental de Piratini; o Centro de Treinamento e Informação do Sul; a Imprensa Universitária; a Biblioteca Central; o Museu e a Casa para Estudante e, como órgãos complementares, o Colégio Agrícola Visconde da Graça e o Colégio de Economia Doméstica Rural.

Nesses trinta e nove anos de funcionamento da Universidade, modificações significativas ocorreram quanto à estrutura acadêmica, como a criação de cursos; a criação, incorporação, transformação e extinção de Unidades, além da transformação de cursos em Unidades.

Atualmente, a UFPel tem 21 Unidades Acadêmicas e um Conjunto Agro-técnico que desenvolvem atividades de extensão universitária, pesquisa científica e ensino (médio, graduação e de pós-graduação), abrangendo cinco áreas fundamentais:

- I - Ciências Agrárias;
- II - Ciências Biológicas
- III - Ciências Exatas e Tecnologia;
- IV - Ciências Humanas; e
- V - Letras e Artes.

São cinquenta e oito Departamentos, responsáveis pela execução das atividades - fim, distribuídos em vinte e uma Unidades Acadêmicas (seis Institutos Básicos, treze Faculdades, uma Escola Superior de Educação Física e um Conservatório de Música) com finalidades específicas de ministrar, em suas especialidades, o ensino básico e de graduação (Institutos Básicos), o ensino profissional de graduação (Faculdades e Escolas), o ensino de pós-graduação, e de desenvolver e coordenar planos de pesquisa e extensão. A Universidade é também responsável pelo ensino médio e educação profissional e, para tanto, conta com um conjunto Agrotécnico com dez unidades especiais que dão apoio às atividades didático-pedagógicas e de produção de três cursos técnicos.

A Administração Superior da Universidade, responsável pelo apoio às atividades acadêmicas, é composta pela Reitoria, compreendendo o Gabinete, o Biotério Central, os Centros Agropecuário da Palma e de Informática, a Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Jurídica, Assessoria Especial, Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim, Centro de Integração do MERCOSUL, Centro Especializado em Seleção e por oito Pró-Reitorias: Administrativa, de Extensão e Cultura, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Planejamento e Desenvolvimento, de Gestão de Recursos Humanos, de Infra-Estrutura e de Assuntos Estudantis.

O órgão supremo da Universidade, com funções normativa, consultiva e deliberativa, é o Conselho Universitário, que é composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores de Unidade de Ensino, Representantes dos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, Representantes do Conselho Diretor da Fundação, do COCEPE e da Comunidade.

As deliberações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão são da competência do COCEPE, com funções consultiva, normativa e deliberativa, composto pelo Vice-Reitor, Pró-Reitores das respectivas atividades-fim, Representantes das áreas fundamentais, Representante do Conselho Universitário e Representantes do Corpo Discente.

O órgão angariador de recursos e fiscalizador da gestão econômico-financeira é o Conselho Diretor da Fundação, responsável principal pelas relações entre a Universidade e a Comunidade, composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Representantes do MEC, Governo do Estado, Governo do Município, da Rede Bancária, da Associação Comercial de Pelotas, do Centro de Indústrias de Pelotas, da Associação Rural e Representantes Docentes e Discentes.

Conforme seu Regimento Geral, a UFPel tem, como objetivos fundamentais, a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional e pós-graduada, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comunitária:

a) como instituição orgânica, assegurando perfeita integração e intercomunicação de seus elementos constitutivos;

b) como instituição social, pondo-se a serviço do desenvolvimento econômico-social.;



c) como instituição comunitária, de nível local ao nacional, contribuindo para o estabelecimento de condições de convivência, segundo os princípios de liberdade, de justiça e de respeito aos direitos e demais valores humanos.

### **Missão Institucional**

A missão da Universidade é cumprida mediante o desenvolvimento simultâneo e associado das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que atualmente é traduzida em:

“PROMOVER A FORMAÇÃO INTEGRAL E PERMANENTE DO CIDADÃO, CONSTRUINDO O CONHECIMENTO E A CULTURA, COMPROMETIDOS COM OS VALORES DA VIDA E COM A CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE”.

## **2.2 – Estratégia de atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas**

### **Público Alvo dos Processos Gerenciais**

O público alvo dos processos gerenciais foram os estudantes do ensino técnico-profissionalizante de nível médio e da educação profissional (1034), do ensino de graduação (9.079), do ensino de pós-graduação (1.896) e educação a distância com 1441 alunos matriculados no ensino de graduação e 81 nos cursos de pós-graduação.

O corpo discente, alvo principal dos objetivos da Instituição, que somou 13.531 estudantes, atuou em 147 cursos, dos quais três de ensino médio e educação profissional, 76 de graduação, doze de programas de residência médica (oito em Medicina e cinco em Medicina Veterinária), 23 cursos de especialização, 25 cursos de mestrado e 12 cursos de doutorado dos programas de pós-graduação.

Além das atividades de ensino, a Universidade é, também, responsável pelas atividades de pesquisa e de extensão. Os projetos de pesquisa são dedicados ao desenvolvimento regional e abrangem todas as áreas de conhecimento. Os projetos de extensão também proporcionam atendimento à população, não só de Pelotas, mas também de outros municípios da Zona Sul do Rio Grande do Sul.

### Vinculação Programática

Sob o ponto de vista da Programação Orçamentária, a Universidade, atendendo orientação específica (Lei nº 11.514 de 13/08/2007), para o ano de 2008 teve aprovação, para a proposta orçamentária, dos seguintes programas:

Previdência de Inativos e Pensionistas da União;  
 Apoio Administrativo;  
 Gestão da Política de Educação;  
 Gestão da Participação em Organismos Internacionais;  
 Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais;  
 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica;  
 Brasil Universitário;  
 Desenvolvimento do Ensino da Pós Graduação e da Pesquisa Científica.

### 2.3 - PROGRAMAS

A Universidade, buscando atender aos objetivos fundamentais de ensino, de pesquisa, de extensão, de formação profissional e pós-graduada, bem como do desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, programou e executou as seguintes metas:

<b>PROGRAMA</b>	<b>0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões a Servidores Civis</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	09.272.0089.0181.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Garantir a remuneração dos Inativos e Pensionistas.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de aposentados beneficiados UNIDADE: Pessoa	1650	1680	102	73.327.570,00	78.968.840,89	108
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	O limite previsto foi ultrapassado em virtude de ser um objeto de alta volatilidade, visto que a instituição de pensões origina-se de situações imprevisíveis como falecimentos e correlatos. Em relação a processos de aposentadorias a PRGRH está implantando o procedimento de averbação de tempo de serviço anterior ao serviço público, o que poderá auxiliar, futuramente, em uma projeção mais fidedigna dos atos a serem efetivados.						

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ ATIVIDADE	Assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes						
PROGRAMA TRABALHO	12.301.0750.2004.0043						
OBJETIVO	Beneficiar e proteger o trabalhador						
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
METAS	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	1745	1622	93	2.886.790,00	1.024.987,86	36
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	Está intimamente relacionada com os atos de admissão, exoneração e falecimento, sobre os quais a PRGRH não dispõe de domínio pleno.						

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ ATIVIDADE	Auxílio Alimentação aos servidores e empregados						
PROGRAMA TRABALHO	12.306.0750.2012.0043						
OBJETIVO	Beneficiar e proteger o trabalhador						
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
METAS	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	2400	2211	93	3.572.198,00	3.393.320,36	95
AVALIAÇÃO DO RESULTADO	Está intimamente relacionada com os atos de admissão, exoneração e falecimento, sobre os quais a PRGRH não dispõe de domínio pleno, porém os indicadores aproximaram-se muito dos dados projetados.						

PROGRAMA	0750 – APOIO ADMINISTRATIVO						
PROJETO/ ATIVIDADE	Auxílio Transporte aos servidores e empregados						
PROGRAMA TRABALHO	12.331.0750.2011.0043						
OBJETIVO	Beneficiar e proteger o trabalhador						

<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de servidores beneficiados UNIDADE: Pessoa	800	575	72	598.626,00	430.400,75	72
<b>AValiação DO RESULTADO</b>	Atribui-se a não execução das metas físicas à mudança da Reitoria da Ufpel para a cidade de Pelotas, fato este que desonerou muitos servidores da utilização de transporte coletivo.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>0750 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Auxílio Pré-Escolar aos dependentes dos servidores e empregados</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.0750.2010.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Beneficiar e proteger o trabalhador						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de crianças de zero a seis anos UNIDADE: Pessoa	330	258	79	314.453,00	228.075,18	73
<b>AValiação DO RESULTADO</b>	A projeção apresentada contemplou o quantitativo existente em 2007 acrescido de 20%, porém se reconhece o elevado percentual utilizado, pois a demanda de exclusão daquele ano tem que ser considerada.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>1067 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Capacitação de /servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.128.1067.4572.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Capacitar os servidores para enfrentar os desafios sociais importantes para a nação.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						



MA	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
METAS	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de servidores capacitados UNIDADE: Pessoa	1200	407	34	80.000,00	80.000,00	100
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	Esta meta teve seu quantitativo aquém da previsão, pois o Programa de Capacitação da Ufpel, elaborado em 2007 e que serviu de embasamento para a construção dos dados previstos, só teve sua aprovação junto ao CONSUN no mês de dezembro de 2008, impossibilitando que o mesmo fosse implantado de maneira plena e eficaz.						

PROGRAMA	1062 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA						
PROJETO/ ATIVIDADE	Funcionamento da Educação Profissional						
PROGRAMA TRABALHO	12.363.1062.2992.0043						
OBJETIVO	Manter, ampliar, qualificar e avaliar a educação profissional e tecnológica, visando a formação do cidadão para o mundo de trabalho no campo tecnológico.						
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Direção Geral do Colégio Agrotécnico Visconde da Graça						
METAS	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de alunos matriculados UNIDADE: Pessoa	1200	1051	88	1.337.281,00	1.336.355,34	99
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	A redução deve-se especialmente a elevação das taxas de evasão escolar durante a transição dos regimes escolares do regime de ensino modular para o regime integrado.						

PROGRAMA	1062 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA						
PROJETO/ ATIVIDADE	Assistência ao educando da Educação Profissional						
PROGRAMA TRABALHO	12.363.1062.2994.0043						
OBJETIVO	Manter, ampliar, qualificar e avaliar a educação profissional e tecnológica, visando a formação do cidadão para o mundo de trabalho no campo tecnológico.						
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários						
METAS	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%

METAS	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de alunos assistidos UNIDADE: Pessoa	515	840	164	520.000,00	260.000,00	50
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	O programa de assistência ao aluno da educação profissional apesar de possuir uma previsão de 840 que não foi alcançada, foi desempenhado com sucesso. Salientamos que a meta não foi atingida em virtude da falta de procura por parte dos alunos sócio-economicamente carentes.						

PROGRAMA	1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Funcionamento dos cursos de graduação</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1073.4009.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	Número de alunos matriculados UNIDADE: Pessoa	10.600	10.184	96	133.068.900,00	155.231.915,05	117
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	Com a autonomia da Unipampa, diminuiu o número de alunos matriculados na Ufpel.						

PROGRAMA	1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Assistência ao educando do ensino de graduação</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1073.4002.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
	META FÍSICA				META FINANCEIRA		
	INDICADOR	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%

<b>METAS</b>	Número de alunos assistidos UNIDADE: Pessoa	1.700	1.736	103	1.680.000,00	840.000,00	50
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	O programa de assistência ao aluno graduação foi desempenhado com sucesso, tendo se mantido além dos limites previstos.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Serviços à comunidade por meio da extensão universitária</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1073.4004.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de pessoas beneficiadas UNIDADE: Pessoa	1.019.000	1.018.744	99	210.000,00	210.000,00	100
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	A diferença prevista e executada deve ser considerada dentro da normalidade, uma vez que a meta física trabalha com números relativos à pessoas.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Acervo bibliográfico destinado às IFES e Hes</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1075.4008.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Volume disponibilizado UNIDADE: Milhar	170	158	93	400.000,00	0,00	0
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	Os recursos oriundos do Programa do Reuni permitiram essa expansão no acervo bibliográfico.						

DO							
<b>PROGRAMA</b>	<b>1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Universidade Aberta e a Distância</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1073.6328.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de alunos matriculados UNIDADE: Pessoa	1.500	1.390	93	10.000,00	0,00	0
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	A previsão de novos pólos não foi realizada.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Funcionamento dos cursos de pós-graduação</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.364.1375.4006.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de alunos matriculados UNIDADE: Pessoa	1.800	1.977	110	205.000,00	195.491,97	96
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	A superação do valor programado se deve a criação dos novos cursos da Instituição.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados</b>						



<b>VIDADE</b>							
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	12.571.1375.8667.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Manter, ampliar, qualificar e avaliar o ensino superior.						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	Número de alunos matriculados UNIDADE: Pessoa	1.500	2.120	142	140.000,00	140.000,00	100
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	O número de pesquisas publicadas foi bastante satisfatório, pois superou a meta prevista.						

<b>PROGRAMA</b>	<b>0901 – Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>						
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</b>						
<b>PROGRAMA TRABALHO</b>	28.846.0901.0005.0043						
<b>OBJETIVO</b>	Cumprimento Sentença Judicial devida pela União						
<b>RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Recursos Humanos						
<b>METAS</b>	<b>META FÍSICA</b>				<b>META FINANCEIRA</b>		
	<b>INDICADOR</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>%</b>
	indisponível	indisponível	indisponível		8.466.206,00	10.966.607,56	130
<b>AVALIAÇÃO DO RESULTADO</b>	O número de sentenças judiciais pagas superou a prevista. Não houve disponibilidade no SIAPE quanto à informações para demonstração da meta física.						

## 2.4 – DESEMPENHO OPERACIONAL

## INDICADORES DE DESEMPENHO OU PARÂMETROS DE GESTÃO

## Indicadores Relevantes e de Desempenho social

Pelas competências legais e regimentais, pelos objetivos fundamentais, pela sua natureza orgânica, social e comunitária, os indicadores considerados relevantes para a UFPel são os de desempenho social, cujo método de cálculo teve por base a Decisão 408/2002 – TCU.

## a) Custo Corrente/Aluno Equivalente

O custo corrente/aluno equivalente, é calculado pela seguinte fórmula:

$$CC / AE = \frac{CC}{AGE + APGTI + ARTI}$$

onde,

$CC / AE$  - custo corrente por aluno equivalente,  
 $CC$  - custo corrente,  
 $AGE$  - aluno de graduação equivalente,  
 $APGTI$  - aluno de pós-graduação em tempo integral,  
 $ARTI$  - aluno de residência médica em tempo integral.

O Aluno de Graduação Equivalente  $AGE$  é:

$$AGE = \sum_{i=1}^{n_{cg}} \left\{ \left[ (ND * DPC) * (1 + FR) + \left( \frac{NI - ND}{4} \right) * DPC \right] * PG \right\}_i$$

sendo,

$n_{cg}$  - número de cursos de graduação,  
 $ND$  - número de alunos diplomados no  $i$ -ésimo curso,  
 $DPC$  - duração padrão do  $i$ -ésimo curso,  
 $NI$  - número de alunos ingressantes do  $i$ -ésimo curso,  
 $FR$  - fator de retenção do  $i$ -ésimo curso, e,  
 $PG$  - peso do grupo em que se insere o  $i$ -ésimo curso.

O Fator de Retenção ( $FR$ ) e o Peso do Grupo ( $PG$ ), são listados a seguir:

ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA	FR	DPC	GRUPO	PG
A	Artes	0,1150	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,1000	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,1000	5	A4	1,0
CS1	Medicina	0,0650	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5	A1	4,5
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fiso, Fono, Ed. Física	0,0660	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,1200	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,0820	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,1150	4	A3	1,5
M	Música	0,1150	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas – Mat. e Estat.	0,1325	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4	A3	1,5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4	A4	1,0

$$APGTI = 2 * APG = 2 * \left( \sum_{i=1}^{ncm} ACM_i + \sum_{i=1}^{ncd} ACD_i \right)$$

onde,

*APG* - número de alunos de pós-graduação,  
*ncm* - número de cursos de mestrado,  
*ACM<sub>i</sub>* - número de alunos do *i-ésimo* curso de mestrado,  
*ncd* - número de cursos de doutorado, e,  
*ACD<sub>i</sub>* - número de alunos do *i-ésimo* curso de doutorado.

$$ARTI = 2 * AR = 2 * \sum_{i=1}^{ncr} ACR_i$$

sendo,

*AR* - alunos de residência médica,  
*ncr* - número de cursos de residência médica, e,  
*ACR<sub>i</sub>* - número de alunos do *i-ésimo* curso residência médica.

Para a UFPel, em 2008, tem-se:

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	PG	AGE
------------	----	-----	----	----	----	-----

<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>						
Agronomia	83	5	0,0500	138	2,0	<b>1.009,00</b>
Gestão de Cooperativas	-	3	0,0820	40	2,0	<b>60,00</b>
Medicina Veterinária	73*	5	0,0650	97	4,5	<b>1.884,26</b>
Química de Alimentos	27	4	0,0500	38	2,0	<b>248,80</b>
Viticultura e Enologia	-	3	0,0820	25	2,0	<b>37,50</b>
Zootecnia	-	5	0,0650	30	4,5	<b>168,75</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>						
Biotecnologia	-	4	0,1250	30	2,0	<b>60,00</b>
Ciências Biológicas – Bach. e Lic.	35	4	0,1250	76	2,0	<b>397,00</b>
Educação Física – Bach. e Lic.	60*	5	0,0660	91	1,5	<b>537,83</b>
Enfermagem e Obstetrícia	62	5	0,0660	92	1,5	<b>551,94</b>
Medicina	91	6	0,0650	107	4,5	<b>2.724,71</b>
Nutrição	36	5	0,0660	63	2,0	<b>451,26</b>
Odontologia	89	5	0,0650	93	4,5	<b>2.155,16</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>						
Arquitetura e Urbanismo	51	4	0,1200	64	1,5	<b>362,22</b>
Ciência da Computação	34	4	0,1325	94	1,5	<b>321,03</b>
Engenharia Agrícola	19	4	0,1325	59	2,0	<b>252,14</b>
Engenharia Geológica	-	5	0,0820	30	2,0	<b>75,00</b>
Engenharia Industrial Madeireira	-	4	0,1325	56	2,0	<b>112,00</b>
Física – Licenciatura	14	4	0,1325	36	1,5	<b>128,13</b>
Matemática – Licenciatura - Diurno	20	4	0,1325	43	1,5	<b>155,40</b>
Matemática – Licenciatura - Noturno	-	4	0,1325	40	1,5	<b>60,00</b>
Meteorologia	10	4	0,1325	55	2,0	<b>180,60</b>
Química – Bach. e Lic.	19	4	0,1325	51	2,0	<b>236,14</b>
Química Industrial	-	4	0,1325	30	2,0	<b>60,00</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>						
Admin. – Hb. Adm. Hosp. e Hoteleira	21	4	0,1000	35	1,0	<b>106,40</b>
Admin. – Hb. Adm. da Prod. do Vest.	19	4	0,1000	41	1,0	<b>105,60</b>
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	4	0,1000	25	1,0	<b>25,00</b>
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	4	0,1000	15	1,0	<b>15,00</b>
Ciências Econômicas	15	4	0,1200	49	1,0	<b>101,20</b>
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	45	4	0,1200	77	1,0	<b>233,60</b>
Direito (Diurno e Noturno)	96	5	0,1200	159	1,0	<b>616,35</b>
Filosofia – Licenciatura	18	4	0,1000	48	1,0	<b>109,20</b>
Filosofia – Bacharelado	-	4	0,1000	41	1,0	<b>41,00</b>
Geografia – Licenciatura	27	4	0,1000	61	1,0	<b>152,80</b>
Geografia – Bacharelado	-	4	0,1000	42	1,0	<b>42,00</b>
História – Licenciatura	23	4	0,1000	62	1,0	<b>140,20</b>
História – Bacharelado	-	4	0,1000	41	1,0	<b>41,00</b>

<b>ÁREA/CURSO</b>	<b>ND</b>	<b>DPC</b>	<b>FR</b>	<b>NI</b>	<b>PG</b>	<b>AGE</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>						



ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	PG	AGE
Museologia	-	4	0,1000	33	1,0	<b>33,00</b>
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	45	4	0,1000	55	1,0	<b>208,00</b>
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	-	4	0,1000	52	1,0	<b>52,00</b>
Turismo	15	4	0,100	33	1,0	<b>84,00</b>
<b>LETRAS E ARTES</b>						
Artes Visuais – Licenciatura	38	4	0,1150	61	1,5	<b>288,72</b>
Artes – Música – Licenciatura	5	4	0,1150	17	1,5	<b>49,67</b>
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG*	13	4	0,1150	52	1,5	<b>145,47</b>
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	18	4	0,1150	25	1,5	<b>130,92</b>
Cinema e Animação	-	4	0,1150	36	1,5	<b>54,00</b>
Conservação e Restauro	-	4	0,1150	30	1,5	<b>45,00</b>
Dança	-	4	0,1150	30	1,5	<b>45,00</b>
Design Digital	-	4	0,1150	25	1,5	<b>37,50</b>
Letras Port./Espanhol e Literaturas	5	4	0,1150	32	1,0	<b>49,30</b>
Letras-Port./Francês e Literaturas	1	4	0,1150	38	1,0	<b>41,46</b>
Letras-Port./Inglês e Literaturas	4	4	0,1150	29	1,0	<b>42,84</b>
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	10	4	0,1150	-	1,0	<b>34,60</b>
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	6	4	0,1150	-	1,0	<b>20,76</b>
Letras-Português e Lit. Língua Port.	19	4	0,1150	58	1,0	<b>123,74</b>
Sup.Música – Hb. Canto	-	4	0,1150	4	1,5	<b>6,00</b>
Sup.Música – Hb. Composição	-	4	0,1150	8	1,5	<b>12,00</b>
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	-	4	0,1150	1	1,5	<b>1,50</b>
Sup.Música – Hb. Piano	-	4	0,1150	4	1,5	<b>6,00</b>
Sup.Música – Hb. Violino	-	4	0,1150	1	1,5	<b>1,50</b>
Sup.Música – Hb. Violão	-	4	0,1150	4	1,5	<b>6,00</b>
Teatro	-	4	0,1150	40	1,5	<b>60,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>15.537,20</b>

\*PEG – Pintura, Escultura ou Gravura

$$APGTI = 2 * (335 + 675) = 2.020$$

$$ARTI = 2 * 68 = 136$$

**a.1) Custo Corrente Incluindo 35% das Despesas dos HU's**

O custo corrente (CC) é calculado pela seguinte fórmula:

$CC = (\text{despesas correntes da Universidade - conta SIAFI n}^\circ 3300000) - (65\% \text{ das despesas correntes do HU}) - (\text{aposentadorias e reformas - conta SIAFI n}^\circ 319001) - (\text{pensões - conta SIAFI n}^\circ 319003) - (\text{sentenças judiciais - conta SIAFI n}^\circ 319091) - (\text{despesas com pessoal docente cedido em 31/12}) - (\text{despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12}) - (\text{despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12}) - (\text{despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12 do exercício corrente})$

DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI n° 3.30.00.00)	284.239.132,97
65% das despesas correntes do HU	8.929.744,29
Aposentadorias e reformas (conta SIAFI n° 3.31.90.01)	61.767.378,14
Pensões (conta SIAFI n° 3.31.90.03)	8.428.141,26
Sentenças judiciais (conta SIAFI n° 3.31.90.91)	10.966.607,56
Despesas com docentes cedidos em 31/12	491.875,26
Despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12	511.490,21
Despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12	-
Despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12	-
<b>CUSTO CORRENTE</b>	<b>193.143.896,25</b>

$$CC/AE = \frac{193.143.896,25}{15.537,20 + 2.020 + 136} = 10.916,28$$

**a.2) Custo Corrente Excluindo 100% das Despesas dos HU's**

O custo corrente (CC) é calculado pela seguinte fórmula:

$CC = (\text{despesas correntes da Universidade - conta SIAFI n}^\circ 3300000) - (100\% \text{ das despesas correntes do HU}) - (\text{aposentadorias e reformas - conta SIAFI n}^\circ 319001) - (\text{pensões - conta SIAFI n}^\circ 319003) - (\text{sentenças judiciais - conta SIAFI n}^\circ 319091) - (\text{despesas com pessoal docente cedido em 31/12}) - (\text{despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12}) - (\text{despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12}) - (\text{despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12 do exercício corrente})$

DESPESA	VALOR (R\$)
Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3.30.00.00)	284.239.132,97
100% das despesas correntes do HU	13.738.068,14
Aposentadorias e reformas (conta SIAFI nº 3.31.90.01)	61.767.378,14
Pensões (conta SIAFI nº 3.31.90.03)	8.428.141,26
Sentenças judiciais (conta SIAFI nº 3.31.90.91)	10.966.607,56
Despesas com docentes cedidos em 31/12	491.875,26
Despesas com pessoal técnico-administrativo cedido em 31/12	511.490,21
Despesas com docentes afastados, no país ou no exterior, em 31/12	-
Despesas com pessoal técnico-administrativo afastado, no país ou no exterior, em 31/12	-
<b>CUSTO CORRENTE</b>	<b>188.335.572,40</b>

$$CC/AE = \frac{188.335.572,40}{15.537,20 + 2.020 + 136} = 10.644,52$$

#### b) Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente

$$ATI / Professor Equivalente = \frac{AGTI + APGTI + ARTI}{\text{Núm.de Professores Equivalentes}}$$

onde,

*AGTI* - número de alunos de graduação em tempo integral,

$$AGTI = \sum_{i=1}^{ncg} \left[ (ND * DPC) * (1 + FR) + \left( \frac{NI - ND}{4} \right) * DPC \right]_i$$

sendo,

*ncg* - número de cursos de graduação,

*ND* - número de alunos diplomados no *i*-ésimo curso,

*DPC* - duração padrão do *i*-ésimo curso,

*NI* - número de alunos ingressantes do *i*-ésimo curso,

*FR* - fator de retenção do *i*-ésimo curso, e,

*APGTI* - aluno de pós-graduação em tempo integral, e

*ARTI* - aluno de residência média em tempo integral.

*APGTI* e *ARTI* são calculados da forma estabelecida para o indicador a).

Para o cálculo de *AGTI*, tem-se:

ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	AGTI
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>					
Agronomia	83	5	0,0500	138	<b>504,500</b>
Gestão de Cooperativas	-	3	0,0820	40	<b>30,000</b>
Medicina Veterinária	73*	5	0,0650	97	<b>418,725</b>
Química de Alimentos	27	4	0,0500	38	<b>124,400</b>
Viticultura e Enologia	-	3	0,0820	25	<b>18,750</b>
Zootecnia	-	5	0,0650	30	<b>37,500</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>					
Biotecnologia	-	4	0,1250	30	<b>30,000</b>
Ciências Biológicas – Bach. e Lic.	35	4	0,1250	76	<b>198,500</b>
Educação Física – Bach. e Lic.	60*	5	0,0660	91	<b>358,550</b>
Enfermagem e Obstetrícia	62	5	0,0660	92	<b>367,960</b>
Medicina	91	6	0,0650	107	<b>605,490</b>
Nutrição	36	5	0,0660	63	<b>225,630</b>
Odontologia	89	5	0,0650	93	<b>478,925</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>					
Arquitetura e Urbanismo	51	4	0,1200	64	<b>241,480</b>
Ciência da Computação	34	4	0,1325	94	<b>214,020</b>
Engenharia Agrícola	19	4	0,1325	59	<b>126,070</b>
Engenharia Geológica	-	5	0,0820	30	<b>37,500</b>
Engenharia Industrial Madeireira	-	4	0,1325	56	<b>56,000</b>
Física – Licenciatura	14	4	0,1325	36	<b>85,420</b>
Matemática – Licenciatura - Diurno	20	4	0,1325	43	<b>103,600</b>
Matemática – Licenciatura - Noturno	-	4	0,1325	40	<b>40,000</b>
Meteorologia	10	4	0,1325	55	<b>90,300</b>
Química – Bach. e Lic.	19	4	0,1325	51	<b>118,070</b>
Química Industrial	-	4	0,1325	30	<b>30,000</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
Admin. – Hb. Adm. Hosp. e Hoteleira	21	4	0,1000	35	<b>106,400</b>
Admin. – Hb. Adm. da Prod. do Vest.	19	4	0,1000	41	<b>105,600</b>
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	4	0,1000	25	<b>25,000</b>
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	4	0,1000	15	<b>15,000</b>
Ciências Econômicas	15	4	0,1200	49	<b>101,200</b>
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	45	4	0,1200	77	<b>233,600</b>
Direito (Diurno e Noturno)	96	5	0,1200	159	<b>616,350</b>
Filosofia – Licenciatura	18	4	0,1000	48	<b>109,200</b>
Filosofia – Bacharelado	-	4	0,1000	41	<b>41,000</b>
Geografia – Licenciatura	27	4	0,1000	61	<b>152,800</b>
Geografia – Bacharelado	-	4	0,1000	42	<b>42,000</b>
História – Licenciatura	23	4	0,1000	62	<b>140,200</b>
História – Bacharelado	-	4	0,1000	41	<b>41,000</b>



ÁREA/CURSO	ND	DPC	FR	NI	AGTI
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>					
Museologia	-	4	0,1000	33	<b>33,000</b>
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	45	4	0,1000	55	<b>208,000</b>
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	-	4	0,1000	52	<b>52,000</b>
Turismo	15	4	0,100	33	<b>84,000</b>
<b>LETRAS E ARTES</b>					
Artes Visuais – Licenciatura	38	4	0,1150	61	<b>192,480</b>
Artes – Música – Licenciatura	5	4	0,1150	17	<b>33,115</b>
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG*	13	4	0,1150	52	<b>96,980</b>
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	18	4	0,1150	25	<b>87,280</b>
Cinema e Animação	-	4	0,1150	36	<b>36,000</b>
Conservação e Restauro	-	4	0,1150	30	<b>30,000</b>
Dança	-	4	0,1150	30	<b>30,000</b>
Design Digital	-	4	0,1150	25	<b>25,000</b>
Letras Port./Espanhol e Literaturas	5	4	0,1150	32	<b>49,300</b>
Letras-Port./Francês e Literaturas	1	4	0,1150	38	<b>41,460</b>
Letras-Port./Inglês e Literaturas	4	4	0,1150	29	<b>42,840</b>
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	10	4	0,1150	-	<b>34,600</b>
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	6	4	0,1150	-	<b>20,760</b>
Letras-Português e Lit. Língua Port.	19	4	0,1150	58	<b>123,740</b>
Sup.Música – Hb. Canto	-	4	0,1150	4	<b>4,000</b>
Sup.Música – Hb. Composição	-	4	0,1150	8	<b>8,000</b>
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	-	4	0,1150	1	<b>1,000</b>
Sup.Música – Hb. Piano	-	4	0,1150	4	<b>4,000</b>
Sup.Música – Hb. Violino	-	4	0,1150	1	<b>1,000</b>
Sup.Música – Hb. Violão	-	4	0,1150	4	<b>4,000</b>
Teatro	-	4	0,1150	40	<b>40,000</b>
<b>TOTAL</b>					<b>7.553,295</b>

\*PEG – Pintura, Escultura ou Gravura

Para o cálculo do *Número de Professores Equivalentes* utilizou-se os dados da fita espelho do SIAPE de dezembro de 2007, da seguinte forma:

REGIME	PESO	PERMAN.	SUBSTITUTOS	VISITANTES	AFASTADOS	CEDIDOS	NPE
20 h	0,5	15	43	-	-	-	29,0
40 h	1,0	86	162	-	-	-	248,0
DE	1,0	677	-	2	48	5	626,0
<b>TOTAL</b>							<b>903,0</b>

O *Número de Professores Equivalentes (NPE)* foi calculado da seguinte forma:

$$NPE = 0,5 * (15 + 43) + 1,0 * (86 + 162) + 1,0 * (677 + 2 - 48 - 5) = 903,0$$

Então,

$$ATI / Professor Equivalente = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{903,0} = 10,75.$$

### c) Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente

$$ATI / Funcionário Equivalente = \frac{AGTI + APGTI + ARTI}{\text{Núm de Funcionários Equivalentes}}$$

onde o procedimento de cálculo de *AGTI*, *AGPTI* e *ARTI* é o mesmo do indicador anterior e *Número de Funcionários Equivalentes (NFE)*, foi calculado da seguinte forma:

$$NFE = PROFESSORES * + FUNCIONÁRIOS + CONTRATADOS - AFASTADOS - CEDIDOS$$

\* - Professores (quadro permanente e substitutos) que atuam exclusivamente no segundo grau

#### c.1) Com HU

REGIME	PESO	PROF.	FUNC.	CONTRAT.	AFAST.	CEDIDOS	NFE
20 h	0,5	2	18	-	-	-	10,00
24/25 h	0,6	-	19	-	-	-	11,40
30 h	0,75	-	5	-	-	-	3,75
40 h	1,0	10	1.144	624	7	5	1.766,00
DE	1,0	72	-	-	-	-	72,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.863,15</b>

$$ATI / Funcionário Equivalente = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{1.863,15} = 5,21$$

#### c.2) Sem HU

REGIME	PESO	PROF.	FUNC.	CONTRAT.	AFAST.	CEDIDOS	NFE
20 h	0,5	2	10		-	-	6,00
24/25 h	0,6	-	13		-	-	9,60
30 h	0,75	-	5		-	-	3,75
40 h	1,0	10	817	620	7	5	1.435,00
DE	1,0	72	-		-	-	72,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.526,35</b>

$$ATI / \text{Funcionário Equivalente} = \frac{7.553,295 + 2.020 + 136}{1.536,35} = 6,32$$

#### **d) Funcionário/Professor**

$$\text{Funcionário Equivalente} / \text{Professor Equivalente} = \frac{\text{Núm. de Funcionários Equivalentes}}{\text{Núm. de Professores Equivalentes}}$$

O *Número de Funcionários Equivalentes* e *Número de Professores Equivalentes* são os mesmos utilizados nos indicadores c) e b), respectivamente.

##### **d.1) Com HU**

$$\text{Funcionário Equivalente} / \text{Professor Equivalente} = \frac{1.863,15}{903,0} = 2,06$$

##### **d.2) Sem HU**

$$\text{Funcionário Equivalente} / \text{Professor Equivalente} = \frac{1.536,35}{903,0} = 1,70$$

#### **e) Grau de Participação Estudantil (GPE)**

$$GPE = \frac{AGTI}{AG}$$

*AGTI* é o mesmo utilizado nos indicadores anteriores e,

*AG* - alunos de graduação

é o total de alunos matriculados na graduação, utilizando-se a média aritmética dos dois semestres.

ÁREA/CURSO	SEMESTRE		MÉDIA
	PRIMEIRO	SEGUNDO	
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>			
Agronomia	516	544	<b>530,0</b>
Gestão de Cooperativas	-	40	<b>20,0</b>
Medicina Veterinária	426	433	<b>429,5</b>
Química de Alimentos	120	116	<b>118,0</b>
Viticultura e Enologia	-	25	<b>12,5</b>
Zootecnia	-	30	<b>15,0</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>			
Biotecnologia	-	30	<b>15,0</b>
Ciências Biológicas - Bach. e Lic.	75	72	<b>73,5</b>
Ciências Biológicas - Bacharelado	125	115	<b>120,0</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura	115	115	<b>115,0</b>
Educação Física – Bacharelado	114	116	<b>115,0</b>
Educação Física – Licenciatura	145	140	<b>142,5</b>
Enfermagem e Obstetrícia	289	298	<b>293,5</b>
Medicina	489	493	<b>491,0</b>
Nutrição	132	158	<b>145,0</b>
Odontologia	388	377	<b>382,5</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>			
Arquitetura e Urbanismo	234	236	<b>235,0</b>
Ciência da Computação	149	190	<b>169,5</b>
Engenharia Agrícola	207	188	<b>197,5</b>
Engenharia Geológica	-	30	<b>15,0</b>
Engenharia Industrial Madeireira	135	131	<b>133,0</b>
Física – Licenciatura	115	103	<b>109,0</b>
Matemática – Licenciatura – Diurno	115	95	<b>105,5</b>
Matemática – Licenciatura – Noturno	-	40	<b>20,0</b>
Meteorologia	160	153	<b>156,5</b>
Química – Bach. e Lic.	43	43	<b>43,0</b>
Química – Bacharelado	60	57	<b>58,5</b>
Química – Licenciatura	55	50	<b>52,5</b>
Química Industrial	-	30	<b>15,0</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
Administração – Diurno	138	115	<b>126,5</b>
Administração – Noturno	94	125	<b>109,5</b>
Antropologia – Hb. Antropologia Social	-	25	<b>12,5</b>
Antropologia – Hb. Arqueologia	-	15	<b>7,5</b>
Ciências Econômicas	148	124	<b>136,0</b>
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	121	109	<b>115</b>
Ciências Sociais – Bacharelado	111	92	<b>101,5</b>
Ciências Sociais – Licenciatura	99	91	<b>95,0</b>
Direito (Diurno e Noturno)	609	609	<b>609,0</b>

ÁREA/CURSO	SEMESTRE		MÉDIA
	PRIMEIRO	SEGUNDO	
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
Filosofia – Licenciatura	180	158	<b>169,0</b>
Filosofia – Bacharelado	79	68	<b>73,5</b>
Geografia – Licenciatura	136	130	<b>133,0</b>
Geografia – Bacharelado	35	71	<b>53,0</b>
Gestão Pública	57	55	<b>56,0</b>
História – Licenciatura	200	199	<b>199,5</b>
História – Bacharelado	-	39	<b>19,5</b>
Museologia	41	70	<b>55,5</b>
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	176	169	<b>172,5</b>
Pedagogia – Licenciatura – Noturno	84	126	<b>105,0</b>
Turismo	123	104	<b>113,5</b>
<b>LETRAS E ARTES</b>			
Artes Visuais – Licenciatura	198	180	<b>189,0</b>
Artes – Música – Licenciatura	56	50	<b>53,0</b>
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG	107	102	<b>104,5</b>
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	76	74	<b>75,0</b>
Cinema e Animação	57	55	<b>56,0</b>
Conservação e Restauro	-	30	<b>15,0</b>
Dança	-	30	<b>15,0</b>
Design Digital	-	25	<b>12,5</b>
Letras-Port./Espanhol e Literaturas	82	69	<b>75,5</b>
Letras-Port./Francês e Literaturas	80	65	<b>72,5</b>
Letras-Port./Inglês e Literaturas	85	74	<b>79,5</b>
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	54	41	<b>47,5</b>
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	45	33	<b>39,0</b>
Letras-Port. e Lit. Língua Portuguesa	120	107	<b>113,5</b>
Sup.Música – Hb. Canto	26	24	<b>25,0</b>
Sup.Música – Hb. Composição	8	7	<b>7,5</b>
Sup.Música – Hb. Flauta Transversal	5	5	<b>5,0</b>
Sup.Música – Hb. Piano	13	13	<b>13,0</b>
Sup.Música – Hb. Violão	20	19	<b>19,5</b>
Sup.Música – Hb. Violino	9	8	<b>8,5</b>
Seqüencial de Música	19	19	<b>19,0</b>
Teatro	40	34	<b>37,0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>7.872,5</b>

$$GPE = \frac{7.553,295}{7.872,5} = 0,96.$$



## f) Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação (GEPG)

$$GEPG = \frac{APG}{AG + APG}$$

O cálculo de *AG* e *APG* é o número de alunos de graduação e de pós-graduação, respectivamente, de forma que, para a UFPel, tem-se:

$$GEPG = \frac{1.078}{7.872,5 + 1.078} = 0,12.$$

## g) Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$\text{Conceito CAPES / MEC} = \frac{\sum \text{conceito de todos os programas de pós-graduação}}{\text{Número de programas de pós-graduação}}$$

O conceito dos cursos de pós-graduação é dado na tabela seguinte.

CURSO	CONCEITO CAPES/MEC
<b>PROGRAMA</b>	
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	
Agronomia (M/D)	4
Ciência e Tecnologia Agroindustrial (M/D)	4
Ciência e Tecnologia de Sementes (M/D)	4
Fitossanidade (M/D)	4
Sistemas de Prod. Agrícola Familiar (M/D)	4
Veterinária (M/D)	5
Zootecnia (M/D)	4
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	
Biotecnologia Agrícola (M/D)	5
Educação Física (M)	3
Enfermagem (M)	3
Epidemiologia (M/D)	7
Fisiologia Vegetal (M/D)	4
Odontologia (M/D)	4
Parasitologia (M)	4
<b>CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>	
Arquitetura e Urbanismo (M)	3
Física (M)	3
Meteorologia (M)	3
Química (M)	3

CURSO	CONCEITO CAPES/MEC
<b>PROGRAMA</b>	
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
Ciências Sociais (M)	3
Educação (M/D)	4
Filosofia (M)	3
Memória Social e Patrimônio Cultural (M)	3
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>

$$\text{Conceito CAPES / MEC} = \frac{84}{22} = 3,82$$

#### h) Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)

$$IQCD = \frac{5.D + 3.M + 2.E + G}{D + M + E + G}$$

onde,

- D* - número de doutores,
- M* - número de mestres,
- E* - número de especialistas, e,
- G* - número de graduados.

Em dezembro de 2008 a UFPel possuía o seguinte quadro (excluídos os docentes que atuam exclusivamente no segundo grau):

QUAL.	PESO	PERMAN.	SUBSTITUTOS	VISITANTES	AFASTADOS	CEIDIDOS	TOTAL
D	5	526	15	-	4	3	534
M	3	168	75	-	43	1	199
E	2	64	1	-	1	-	64
G	1	20	114	2	-	1	135
<b>TOTAL</b>							<b>932</b>

O numerador do *IQCD* foi calculado da seguinte forma:

$$\text{Num.} = 5*(526+15-4-3) + 3*(168+75-43-1) + 2*(64+1-1) + 1*(20+114+2-1) = 3.530$$

e o denominador:

$$\text{Den} = (525+15-4-3) + (168+75-43-1) + (64+1-1) + (20+114+2-1) = 932$$

$$IQCD = \frac{3.530}{932} = 3,79.$$

## i) Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

$$TSG = \frac{ND}{TDI}$$

onde,

*ND* - número de alunos diplomados no ano letivo, e  
*TDI* - total de alunos ingressantes nos exercícios anteriores.

Para o cálculo de *TDI* efetua-se o somatório de todos os ingressantes de quatro, cinco ou seis anos anteriores, conforme a duração do curso.

## - Cursos com duração de 4 anos

2004		2005		2006		2007		2008	
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
	Ingres.							Concl.	
		Ingres.							Concl.

## - Cursos com duração de 5 anos

2003		2004		2005		2006		2007		2008	
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
	Ingres.									Concl.	
		Ingres.									Concl.

## - Cursos com duração de 6 anos

2002		2003		2004		2005		2006		2007		2008	
1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
	Ingres.											Concl.	
		Ingres.											Concl.

Assim, para a UFPel:

## - Cursos com duração de quatro anos

ÁREA/CURSO	INGRESSANTES			CONCLUINTEs		
	2004/2	2005/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>						
Química de Alimentos	3	30	<b>33</b>	2	25	<b>27</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>						
Ciências Biológicas - Bach. e Lic.	-	43	<b>43</b>	4	31	<b>35</b>
<b>CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA</b>						
Arquitetura e Urbanismo	22	23	<b>45</b>	26	25	<b>51</b>
Ciência da Computação	-	30	<b>30</b>	6	28	<b>34</b>
Engenharia Agrícola	-	45	<b>45</b>	7	12	<b>19</b>
Física – Licenciatura	-	31	<b>31</b>	4	10	<b>14</b>
Matemática – Licenciatura	-	30	<b>30</b>	6	14	<b>20</b>
Meteorologia	20	19	<b>39</b>	6	4	<b>10</b>
Química – Bach. e Lic.	-	29	<b>29</b>	-	19	<b>19</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>						
Administração – Diurno	8	27	<b>35</b>	19	2	<b>21</b>
Administração – Noturno	25	-	<b>25</b>	4	15	<b>19</b>
Ciências Econômicas	40	1	<b>41</b>	14	1	<b>15</b>
Ciências Sociais – Bach. e Lic.	1	50	<b>51</b>	13	32	<b>45</b>
Filosofia – Licenciatura	1	42	<b>43</b>	10	8	<b>18</b>
Geografia – Licenciatura	-	40	<b>40</b>	-	27	<b>27</b>
História – Licenciatura	-	43	<b>43</b>	2	21	<b>23</b>
Pedagogia – Licenciatura – Diurno	8	56	<b>64</b>	-	45	<b>45</b>
Turismo	4	25	<b>29</b>	15	-	<b>15</b>
<b>LETRAS E ARTES</b>						
Artes – Licenciatura	-	50	<b>50</b>	-	38	<b>38</b>
Artes – Música – Licenciatura	-	17	<b>17</b>	-	5	<b>5</b>
Artes Visuais – Bach. – Hb. PEG	-	34	<b>34</b>	2	11	<b>13</b>
Artes Visuais – Hb. Design Gráfico	-	20	<b>20</b>	-	18	<b>18</b>
Letras-Port./Espanhol e Licenciaturas	-	15	<b>15</b>	5	-	<b>5</b>
Letras-Port./Francês e Licenciaturas	-	15	<b>15</b>	1	-	<b>1</b>
Letras-Port./Inglês e Licenciaturas	-	17	<b>17</b>	-	4	<b>4</b>
Letras-Espanhol e Lit. Língua Esp.	-	18	<b>18</b>	10	-	<b>10</b>
Letras-Inglês e Lit. Língua Inglesa	-	15	<b>15</b>	4	2	<b>6</b>
Letras-Português e Lit. Língua Port.	10	20	<b>30</b>	12	7	<b>19</b>
Sup. Música – Hb. Canto	-	4	<b>4</b>	-	-	<b>-</b>
Sup. Música – Hb. Flauta Transversal	-	2	<b>2</b>	-	-	<b>-</b>
Sup. Música – Hb. Piano	-	3	<b>3</b>	-	-	<b>-</b>
Sup. Música – Hb. Violão	-	4	<b>4</b>	-	-	<b>-</b>
Sup. Música – Hb. Violino	-	-	<b>-</b>	-	-	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>			<b>940</b>			<b>576</b>

## - Cursos com duração de cinco anos

ÁREA/CURSO	INGRESSANTES			CONCLUINTES		
	2003/2	2004/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>						
Agonomia	50	50	<b>100</b>	30	53	<b>83</b>
Medicina Veterinária	49	45	<b>94</b>	35	38	<b>73</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>						
Educação Física – Licenciatura	-	71	<b>71</b>	-	60	<b>60</b>
Enfermagem e Obstetrícia	30	31	<b>61</b>	26	36	<b>62</b>
Nutrição	-	46	<b>46</b>	1	35	<b>36</b>
Odontologia	45	48	<b>93</b>	47	42	<b>89</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>						
Direito	-	130	<b>130</b>	-	96	<b>96</b>
<b>TOTAL</b>			<b>595</b>			<b>499</b>

## - Cursos com duração de seis anos

ÁREA/CURSO	INGRESSANTES			CONCLUINTES		
	2002/2	2003/1	TOTAL	2008/1	2008/2	TOTAL
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>						
Medicina	45	47	<b>92</b>	44	47	<b>91</b>
<b>TOTAL</b>			<b>92</b>			<b>91</b>

DURAÇÃO DOS CURSOS	INGRESSANTES	CONCLUINTES
Cursos com duração de quatro anos	940	576
Cursos com duração de cinco anos	595	499
Cursos com duração de seis anos	92	91
<b>TOTAL</b>	<b>1.627</b>	<b>1.166</b>

$$TSG = \frac{1.166}{1.627} = 0,72.$$



## Série Histórica dos Indicadores de Gestão

## a) Componentes dos Indicadores

COMPONENTES	2004	2005	2006	2007	2008
CC incluindo 35% do HU	112.408.889	125.422.735	158.867.430	198.137.152	193.143.896
CC excluindo as despesas do HU	109.904.889	120.906.295	153.912.281	193.248.821	188.335.572
Número de alunos tempo integral	7.680,35	7.648,15	6.410,34	6.731,38	7.553,30
Número de alunos equivalentes	15.182,56	14.920,73	12.291,33	14.920,73	14.159,07
Número professores equivalentes	743,0	784,5	892,0	927,0	903,0
Num. func. equivalentes com HU	1.469,70	1.856,55	1.538,40	1.708,65	1.863,15
Num. func. equivalentes sem HU	1.209,70	1.581,55	1.281,40	1.459,40	1.536,35

## b) Indicadores de Gestão

INDICADORES	2004	2005	2006	2007	2008
CC/AE incluindo 35% do HU	7.403,82	8.405,94	11.403,36	12.307,37	10.916,28
CC/AE excluindo as desp. do HU	7.238,90	8.103,24	11.047,68	12.003,80	10.644,52
AGTI/NPE	10,34	9,75	9,02	9,35	10,75
AGTI/NFE com funcion. do HU	5,23	4,12	5,23	5,07	5,21
AGTI/NFE sem funcion. do HU	6,35	4,83	6,28	5,94	6,32
NFE/NPE com funcion. do HU	1,98	2,37	1,72	1,85	2,06
NFE/NPE sem funcion. do HU	1,63	2,02	1,44	1,58	1,70
GPE	0,94	0,92	0,91	0,76	0,96
GEPG	0,08	0,08	0,10	0,10	0,12
Conceito CAPES	4,06	4,23	3,58	4,00	3,82
IQCD	2,96	3,23	3,48	3,63	3,79
TSG	0,73	0,73	0,73	0,63	0,72

## c) Avaliação dos Indicadores

## - Custo Corrente/Aluno Equivalente

Conforme pode-se verificar nas tabelas acima, apesar do custo corrente ter diminuído em, aproximadamente R\$ 5 milhões de 2007 para 2008 houve uma significativa redução na relação por aluno equivalente na ordem de R\$ 1.400,00 por aluno. Isso se deve ao fato do aumento do número de cursos, tanto de graduação como de pós-graduação. Com a adesão da Universidade ao REUNI (Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais Brasileiras), a UFPel de por objetivo triplicar o número de alunos de graduação nos próximos cinco anos, sendo criados, em 2008, os seguintes cursos: Tecnólogo em Gestão de Cooperativas,

Tecnólogo em Viticultura e Enologia, Zootecnia, Biotecnologia, Engenharia Geológica, Licenciatura em Matemática noturno, Química Industrial, Antropologia – Habilitação em Antropologia Social, Antropologia – Habilitação em Arqueologia, Gestão Pública, Bacharelado em História, Cinema e Animação, Conservação e Restauro, Dança, Design Digital, Superior de Música - Habilitação em Composição e Teatro. Na pós-graduação foram criados os cursos de mestrado em: Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Física e Filosofia.

O significativo ingresso de novos alunos, certamente, fez com que esse indicador (tanto com, quanto sem HU) fosse reduzido melhorando sua eficácia.

#### **- Aluno de Graduação Tempo Integral por Professor Equivalente**

Pelo mesmo motivo apontado anteriormente (aumento do número de cursos de graduação) a relação aluno por professor passou de 9,35 em 2007 para 10,75 em 2008. O objetivo é atingir-se a meta de 18 alunos por professor ao final da implantação do REUNI, daqui a cinco anos.

#### **- Aluno de Graduação Tempo Integral por Funcionário Equivalente**

Apesar do ingresso de novos funcionários, em 2008, através de novas vagas ofertadas pelo REUNI a relação aluno por funcionário também aumentou, de 2007 para 2008, passando de 5,07 para 5,21, considerando os funcionários do HU, e de 5,94 para 6,32 não considerando os funcionários do HU. A melhoria desse indicador também deve-se ao fato do significativo aumento do número de ingressantes resultantes da criação desses dezessete cursos de graduação em 2008.

#### **- Funcionário Equivalente por Professor Equivalente**

Essa relação tem aumentado em 2008 em relação ao ano anterior em virtude do maior ingresso de servidores técnico-administrativos, resultado das vagas disponibilizadas pelo Programa REUNI.

#### **- Grau de Participação Estudantil**

O Grau de Participação Estudantil (GPE) resultado da relação entre os Alunos de Graduação Tempo Integral (AGTI) e a média dos dois semestres de 2008 dos alunos matriculados na graduação vinha decrescendo no decorrer dos últimos quatro anos, conforme tabela anterior. Em função do Programa REUNI, com a criação de novos cursos, o índice AGTI tem aumentado de 6.731 para 7.553, ocasionando um acréscimo dessa relação de 0,76 em 2007 para 0,96 no ano de 2008.

### **- Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação**

Este índice, que demonstra a relação entre o número de alunos de pós-graduação e o número de alunos de graduação vem aumentando no decorrer dos anos, com percentual de 8% em 2004 e 2005, 10% em 2006 e 2007, atingindo 12% no ano de 2008. Isso demonstra que, apesar do grande aumento do número de alunos nos cursos de graduação, a pós-graduação está se expandindo de maneira ainda maior em nossa Universidade.

### **- Conceito CAPES**

Esse indicador diminuiu de 4,0 no ano de 2007 para 3,82 em 2008. Entretanto, isso não se deve a diminuição do conceito, pela CAPES, dos cursos já existentes, pois todos mantiveram o mesmo conceito nesses dois anos. O motivo da redução desse índice foi a criação de quatro cursos de mestrado: Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Física e Filosofia, todos com conceito inicial 3,0. Portanto, associando-se esse índice com o anterior (Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação), apesar de sua redução, deve ser considerado como positivo.

### **- Índice de Qualificação do Corpo Docente**

Conforme pode-se verificar na tabela anterior o IQCD passou de 2,96 para 3,79 no últimos cinco anos, numa escala de 1 (graduação) a 5 (doutorado). Isso demonstra o esforço da Universidade em qualificar seu corpo docente, bem como, através da criação de novas vagas oriundas do Projeto REUNI, dar prioridade a contratação de professores com título de doutorado.

### **- Taxa de Sucesso na Graduação**

A TSG tem-se mantido estável em 2004, 2005 e 2006 anos (73%), decaindo em 2007 para 63% e aumentando no ano de 2008 para 72%. O objetivo é, com o incentivo do Programa REUNI e melhoria no Índice de Qualificação do Corpo Docente, atingir a taxa de sucesso de 90% nos próximos cinco anos.

## **MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS**

Não houve disfunções a ponto de se ter necessidade de adotar medidas para o saneamento.

## 2.4.1 – Evolução de Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1 – PASSAGENS	587.470,57	998.487,17	782.757,66
2- DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	581.797,57	1.361.794,67	496.872,95
3- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1 – Publicidade	0,00	0,00	0,00
3.2 – Vigilância, Limpeza e Conservação	1.978.634,40	10.490.124,24	6.464.790,72
3.3 – Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
3.4 – Outras Terceirizações	4.391.385,90	5.485.238,66	15.792.249,24
3.5 – Suprimento de Fundos	41.370,00	100.239,60	10.737,30
4 – CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	4.100,00	2.184,60	7.807,30

## 3 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

**Quadro II.A.1** – Reconhecimento de Passivos (lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – por insubsistência de créditos /recursos do Siafi.

UG	Credor		Inscrição ( Saldo Inicial)		Movimento Devedor		Movimento Credor		Saldo Final 31/12/2008
	DENOMINAÇÃO	CNPJ/CPF	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	
154047	CEEE *	84.671.150/0001-00	31/12/2007	329.974,63	Não houve		Não houve		329.974,63

\* Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Tendo em vista processo de prestação de contas do exercício de 2008, da Instituição, vimos por este ato, apresentar as seguintes razões para execução de despesas sem prévio orçamento e o respectivo lançamento do passivo no SIAFI (conta 21.211.11.00).

1. Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que o registro no Sistema de Administração Financeira ocorreu em conformidade com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, *verbis*: “*Em cumprimento à legislação vigente e em observância aos princípios fundamentais de contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a nota técnica número 2309-GENOC / CCONT / STN, em 28/12/07, acerca do registro de passivos relativos à gestão orçamentário-financeira de despesas efetivamente ocorridas, mesmo nas situações de inobservância das determinações estabelecidas na legislação vigente.*”

Conforme esclarecimentos na referida nota técnica, que está disponibilizada no sítio [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), quando determinada UG recebe a contraprestação de bens e serviços ou qualquer outra situação que enseje obrigação a pagar para a unidade, mesmo sem previsão orçamentária, esta deverá, conforme a legislação vigente, registrar o passivo correspondente.” (grifo nosso).

2. Portanto, contabilmente, não há retoques há fazer ao lançamento, pois, nos termos da própria orientação da STN (mensagem 2007/1741777), “A falta de registro de obrigações oriundas de despesas já incorridas resultará em demonstrações incompatíveis com as normas de contabilidade, além da geração de informações incompletas em demonstrativos exigidos pela LRF, a exemplo do demonstrativo da dívida consolidada líquida, tendo, como consequência, análise distorcida da situação fiscal patrimonial da União”.

3. No mesmo diapasão, observe-se que as despesas efetuadas sem prévio orçamento são referentes ao fornecimento de energia elétrica para as diversas unidades da IFES, serviço de natureza essencial para o funcionamento da Universidade, sem o qual a prestação do serviço público seria descontinuada.

4. Ora, o serviço prestado pela UFPel é subordinado aos Princípios Administrativos (a educação é de competência das entidades públicas, consoante arts. 205 e 208 da CF/88), dentre os quais figura o **Da Permanência ou Da Continuidade**, nas palavras dos mais renomados doutrinadores brasileiros do Direito Administrativo. E tal fundamento significa impossibilidade de interrupção do serviço e o **pleno direito dos administrados a que não seja suspenso ou interrompido**.

5. A insubordinação a qualquer princípio norteador do direito administrativo acarreta ônus para o agente passivo do descumprimento (art. 37, § 6º da CF/88). E, dessa forma, outro alicerce da boa administração pública se impõe: o **Da Razoabilidade**. Na falta de energia elétrica é impossível oferecer à comunidade as funções básicas de uma Universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão. Perde o discente, pois deixa de obter o conhecimento, fica prejudicado o pesquisador, que pode perder o trabalho de vários anos e há danos à comunidade em geral, a qual conta com os serviços oferecidos através da extensão, da pesquisa e do ensino (como no caso do Hospital Escola e da Assistência Judiciária, v.g.). **Diante disso, o administrador não tem como justificar um pedido de corte de eletricidade, até conclusão da parte orçamentária, sem deixar de ser “razoável” e sem descontinuar a prestação do serviço.**

6. Ainda, e agora sob o prisma da obrigação do fornecedor, o serviço de energia elétrica não pode ser arbitrariamente cortado por não pagamento. O corte só poderia ser efetuado com prévio aviso de 15 dias, por escrito e específico, conforme art. 6º, § 3º, II, da Lei 8.987/95 (existindo na Lei 9.427/97, que criou a ANEEL, idêntica previsão). De outra maneira, a empresa deve efetuar a cobrança dos valores que considera devidos pelos meios administrativos e legais.

7. E, mais, saliente-se que a eventual suspensão deve ser contemporânea ao inadimplemento. Nesse sentido:

*D.E. 14/11/2007 (Relatora MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA)*

*Decisão: Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª. Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.*

*Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. IMPOSSIBILIDADE DE CORTE POR DÉBITOS PRETÉRITOS.*

*1. Da conjugação dos diplomas legais de regência, tem-se que a continuidade do serviço público assegurada pelo art. 22 do CDC não constitui princípio absoluto, mas garantia limitada pelas disposições da Lei 8.987/95, a qual, em nome justamente da preservação da continuidade e da*



qualidade da prestação dos serviços ao conjunto dos usuários, permite, em hipóteses entre as quais o inadimplemento, a suspensão no seu fornecimento, desde que relativa a período contemporâneo.

2. É indevido o corte do fornecimento de serviço público essencial nos casos em que se trata de cobrança de débitos antigos e consolidados, os quais devem ser reivindicados pelas concessionárias pelas vias ordinárias de cobrança, sob pena de infringir o disposto no art. 42 do Código de Defesa do Consumidor. (grifo nosso)

3. *Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Referência Legislativa: CDC/90 CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEG-FED LEI-1990 ART. 22 LEG-FED LEI-8987 ANO-1995 ART-6 PAR-3 INC-1 INC-2*

8. Logo, se o fornecedor não poderia simplesmente efetuar o corte e o serviço era necessário para não acarretar ônus para a Universidade, na falta do crédito orçamentário, **não seria o melhor juízo do ordenador de despesa exigir a interrupção até que se concluísse o processo de licitação e empenho.**

9. Além de todo o exposto, ressalte-se que a Universidade tem mantido contato permanente com a fornecedora para efetuar o pagamento da energia utilizada, negociando juros e encargos, para que não sobrevenha enriquecimento sem causa para a administração pública.

10. Nesse ponto, mais uma vez a IFES é escrupulosa em lidar com o recurso público, uma vez que não pode aceitar quaisquer taxas de juros e multas impostas pela empresa, observando **o Princípio da Economicidade** na administração pública, para solver a obrigação nos termos de avença escrita, a ser assinada por ambas as partes, fato comprovado pelo processo 23110.547/2008-29, que trata da renegociação da dívida junto a empresa fornecedora do serviço.

11. A dívida pretérita será devidamente reconhecida, conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, *verbis*: “De todo modo, como se vê, por um ou por outro fundamento, o certo é que não se pode admitir que a Administração se locuplete à custa alheia e, segundo nos parece, o enriquecimento sem causa – que é um princípio geral do Direito – supedaneia, em casos tais, o direito do particular de indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito, salvo se a relação irrompe de atos de inquestionável má-fé, reconhecível no comportamento das partes ou mesmo do empobrecido”. (sem grifo no original).

12. Por todo o exposto, espera-se ter oferecido suficientes razões contábeis, jurídicas e doutrinárias para a inscrição dos valores na mencionada conta de passivo, bem como haver descortinado a solução iminente para o descompasso, ao abrigo dos Princípios da Legalidade, Continuidade, Economicidade e Razoabilidade na Administração Pública.

#### 4 – RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no SIAFI

Ano de Inscrição	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	0,00	0,00	752.874,45	412.806,32	15.467.571,99	352.775,84	0,00	15.114.796,15
2007	0,00	0,00	15.078.403,45	0,00	47.673.607,36	201.593,58	0,00	47.472.013,78
2008	0,00	481,04	40.204.420,77	10.994,22	24.471.295,04	3.227.080,27	0,00	21.244.214,77

## 5 - DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Quadro II.A.3 – Transferências ( Convênios e outros tipos)

### ANEXO IV

## 6 - CONTROLE EXERCIDO SOBRE AS DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS:

Não se aplica à UFPel

## 7 – FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à UFPel

## 8 – RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica à UFPel

## 9 – DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não se aplica à UFPel

## 10 – OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica à UFPel

**11 – DESPESAS COM CARTÕES DE CRÉDITO****Cartão de Crédito Corporativo: Série histórica das despesas**

ANO	FATURA	SAQUE
2006	0,00	37.360,00
2007	2.653,95	99.305,00
2008	7.321,06	2.750,00

**Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP 41, de 04/03/2005.**

Limite de utilização total da UG: 200.000,00		
Limites concedidos a cada portador:		
Portador	Limite	Natureza dos Gastos Permitted
Carlos H. Schneider	992,00	Supermercado
Fernando S. Rodrigues	13.090,00	Pedágio e Combustíveis
Márcia A. Goularte	1.000,00	Supermercado
Sílvia S. Soares	46.270,00	Saque CC
Wladimir S. Martins	21.567,00	Pedágio e Combustíveis

**12 - RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

ANEXO II

**13 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU**

ANEXO III

**14) ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO**

Atos	Quantidade	Registrados no SISAC Quantidade
Admissão	369	232
Desligamento	391	150
Aposentadoria	67	65
Pensões	12	5

### 15) DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve Tomadas de Contas Especiais no exercício.

### 16) INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	2113	103.866.449,07	2123	112.647.592,30	2040	133.589.014,98
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade						
<b>TOTAL PESSOAL PRÓPRIO</b>	<b>2113</b>	<b>103.866.449,07</b>	<b>2123</b>	<b>112.647.592,30</b>	<b>2040</b>	<b>133.589.014,98</b>

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	09	395.369,39	05	285.900,09	02	206.194,96

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Contratações Temporárias (Lei 8745/1993)	240	3.511.696,59	245	3.732.439,16	216	3.898.468,08

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Pessoal Terceirizado Vigilância/Limpeza	267	1.978.634,40	451	10.490.124,24	420	6.464.790,72
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	0	0,00	132	2.064.696,48	113	1.767.505,32
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	176	4.391.385,90	257	3.420.542,18	890	14.024.743,92
Estagiários	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total Pessoal + Estagiários</b>	<b>443</b>	<b>6.370.020,30</b>	<b>840</b>	<b>15.975.362,90</b>	<b>1.423</b>	<b>22.257.039,96</b>

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA	QUANTIDADE	DESPESA
Pessoal Cedido pela Unidade, c/ônus	01	125.055,36	03	152.860,99	06	410.258,09
Pessoal Cedido pela Unidade, s/ônus						
<b>Total Pessoal Cedido pela Unidade</b>	<b>01</b>	<b>125.055,36</b>	<b>03</b>	<b>152.860,99</b>	<b>06</b>	<b>410.258,09</b>

DESCRIÇÃO	2008	
	QUANTIDADE	DESPESA
Pessoal envolvido em ações finalísticas	932	138.103.936,11
Pessoal envolvido em ações de suporte	1332	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2264</b>	<b>138.103.936,11</b>

**17 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.**

ANEXO I

**18 – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

**RELAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO**

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>MANUTENÇÃO HOSPITAL ESCOLA</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	001/2008	<b>VALOR R\$</b>	35.000.000,00
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
21/01/2008	20/01/2009	16.244.077,17	Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>REALIZAÇÃO CONCURSO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	003/2008	<b>VALOR R\$</b>	106.710,54
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
22/04/2008	21/04/2009	106.710,54	Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2008</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	006/2008	<b>VALOR R\$</b>	192.151,13
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
26/06/2008	25/10/2008	160.000,00	Pessoal da Fundação



<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA UFPel</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	009/2008	<b>VALOR R\$</b>	4.000.000,00
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
28/01/2008	27/01/2009		Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2009</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	011/2008	<b>VALOR R\$</b>	85.842,53
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
19/12/2008	18/05/2009		Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FUNDAÇÃO SIMON BOLÍVAR</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>MANUTENÇÃO DA MÃO DE OBRA DA FÁBRICA ESCOLA</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	002/2008	<b>VALOR R\$</b>	182.494,11
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
23/01/2008	22/01/2009	27.200,00	Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FUNDAÇÃO SIMON BOLÍVAR</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>PROGRAMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	004/2008	<b>VALOR R\$</b>	21.600,00
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
12/05/2008	11/05/2009	16.200,00	Pessoal da Fundação

<b>FUNDAÇÃO</b>	<b>FUNDAÇÃO SIMON BOLÍVAR</b>		
<b>OBJETO</b>	<b>PROCESSO SELETIVO PEDAGOGIA E MATEMÁTICA A DISTÂNCIA 2008</b>		
<b>CONVÊNIO</b>	010/2008	<b>VALOR R\$</b>	70.348,21
<b>VIGÊNCIA</b>		<b>RECURSOS</b>	
<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>HUMANO</b>
11/08/2008/	10/12/2008	33.788,00	Pessoal da Fundação

**RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**A N E X O I**

## RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## EXERCÍCIO DE 2008

I. Como esclarecimento da Prestação de Contas do exercício de 2008 da Universidade Federal de Pelotas, cabe destacar o Demonstrativo abaixo, bem como alguns aspectos significativos sobre a execução orçamentária e financeira, conforme segue:

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO			TOTALS
	TESOURO	RECEITA PRÓPRIA	DESTAQUES	
PESSOAL	228.834.266,45	0,00	0,00	<b>228.834.266,45</b>
CUSTEIO	32.972.418,70	3.767.784,43	31.653.097,75	<b>68.393.300,88</b>
CAPITAL	1.828.862,64	50.833,04	18.869.176,07	<b>20.748.871,75</b>
PRECATORIOS	8.358.776,00	0,00	0,00	<b>8.358.776,00</b>
<b>TOTALS</b>	<b>271.994.323,79</b>	<b>3.818.617,47</b>	<b>50.522.273,82</b>	<b>326.335.215,08</b>

## II. RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO NACIONAL:

1. Do orçamento executado na parte de Pessoal R\$ **150.118.817,26** refere-se à despesa de **Pessoal Ativo (66%)** e R\$ **78.715.449,19** à despesa de **Pessoal Inativo 34%**.

2. De acordo com a legislação vigente, o orçamento de pessoal teve a importância de R\$ **8.358.776,00** descentralizados aos Tribunais de Justiça, para que estes atendam diretamente os pagamentos dos processos de precatórios.

3. Do Orçamento executado para **Custeio da Instituição**, no montante de R\$ **32.972.418,70** oriundos da Matriz Orçamentária, Tesouro/Mec o valor de R\$ **5.076.784,65**, destinou-se a concessão de benefícios aos servidores (Auxílio Alimentação, Creche, Transporte e Indenização ao serviço de Assistência Médica), e R\$ **1.243.755,75** para manutenção e custeio do Hospital Universitário, restando então a soma de R\$ **26.651.878,30** para as demais manutenções da Instituição.

4. Quanto ao orçamento para Despesa com Capital, foram executados **R\$ 1.828.862,64**, com aquisição de equipamentos e reformas nas dependências na Instituição.

5. Os Créditos Disponíveis no montante de **R\$ 5.140.811,60** nas fontes de recursos do tesouro, não foram empenhados, motivados pelo bloqueio do Limite de Empenho imposto pela Sof (Secretaria de Orçamento Federal), impedindo a execução da despesa pelas Unidades Orçamentárias.

### III. RECURSOS DE CONVÊNIOS, DESTAQUES E DESCENTRALIZAÇÕES

1- Desde janeiro de 1999, a Universidade Federal de Pelotas vem administrando os recursos do Sistema Único de Saúde, anteriormente repassados diretamente para a Fundação de Apoio Universitário, para custear as despesas com o Hospital Escola. A despesa executada com os recursos do Fundo Nacional de Saúde, para esta finalidade foi de **R\$ 16.433.131,12**.

2- Durante o ano de 2008 houve também a liberação, por parte da SESU/MEC, da importância de **R\$ 1.724.143,38** de apoio financeiro para a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e assistência do Hospital Universitário, destaque orçamentário conhecido como Interministerial.

3- Foi reforçado também pela Sese /Mec, através de outros convênios o valor de **R\$ 588.729,50**, para complementar o custeio do Hospital Universitário.

4- Para o cumprimento dos outros objetivos Institucionais, foram designados então **R\$ 31.332.214,18** dos recursos de convênios, destaques e descentralização.

5- Somados aos demais valores fica assim composto o custo do HU;

Recursos Fns/Sus.....	16.433.131,12
Recursos Sese/Mec.....	2.312.872,88
Recursos Orçamento/Ufpel.....	1.243.755,75
Recursos próprios.....	54.222,50
<b>Total</b>	<b>20.043.982,25</b>

6- Foi descentralizado a outras Instituições de Ensino Superior o valor de **R\$ 444.055,64** a título de Cooperação Técnica, conforme prevê os termos dos convênios CAPES/PQUI e SEED/MEC.

6. Os Créditos Disponíveis no montante de **R\$ 1.760,22** nas fontes de recursos oriundos de destaques orçamentários, não foram empenhados, motivados pelo bloqueio do Limite de Empenho imposto pela Sof (Secretaria de Orçamento Federal), impedindo a execução da despesa pelas Unidades Orçamentárias.

Em anexo segue quadro demonstrativo dos recursos de convênios, destaques descentralizações.

#### **IV. RECURSOS PRÓPRIOS**

1- Dos Recursos Próprios (Receita diretamente arrecadada), do montante de **R\$ 3.906.901,74**, foi executado um total de **R\$ 3.818.617,47**, **98%** da sua totalidade, para atender as necessidades de funcionamento da Instituição.

2- Cabe considerar que do montante de créditos não utilizados no orçamento de 2008, por falta de limite autorizado da SOF (Secretaria de Orçamento Federal), estes de recursos poderão ser utilizados em 2008.

#### **V. PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS NA FONTE**

Conforme determina a legislação, a Universidade atua como Substituto Tributário, em relação aos Tributos devidos pelos seus fornecedores (prestadores de serviços, pessoas jurídicas, físicas etc) e servidores, tendo com isto, que reter os tributos quando efetuar pagamentos aos mesmos e recolher os valores as devidas esferas de competência, Município, Estado, União, através de Darfs, Gps, OB, DAR.

Existem situações tributárias em que a Universidade aparece como contribuinte normal, tendo como obrigação legal o pagamento dos tributos.

Para identificação dos dados abaixo, considerar a legenda:

<b>ST</b> = Substituto Tributário .....	41.052.706,68
<b>CT</b> = Contribuinte Tributário.....	26.326.834,46
<b>Total dos Tributos</b> .....	<b>67.379.541,14</b>



<b>RECEITA FEDERAL</b>		<b>67.117.147,24</b>
<b>ST</b>	IR/CF Servidores	22.054.724,97
<b>ST</b>	IR/CF Fornecedores/Prestadores	3.204.962,22
<b>CT</b>	INSS Fornecedores/Prestadores	1.747.500,18
<b>ST</b>	INSS Fornecedores/Prestadores	726.583,95
<b>ST</b>	PSSS Servidor	14.842.946,56
<b>CT</b>	PSSS Servidor/ Patronal	24.540.429,36
<b>RECEITA ESTADUAL</b>		<b>34.753,17</b>
<b>CT</b>	ICMS	34.753,17
<b>RECEITA MUNICIPAL</b>		<b>227.640,73</b>
<b>ST</b>	ISS Municipal	223.488,98
<b>CT</b>	IPTU Município de Pelotas	4.151,75

Observa-se que do Orçamento executado no montante de **326.335.215,08**, retornou durante o exercício para as Receitas Federais, Estaduais e Municipais o valor de **67.379.541,14**, como tributo, onerando em aproximadamente **21%** o Orçamento da Instituição.

## **VI. EMISSÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS**

Para realizar a execução orçamentária e financeira em 2008, no total de **R\$ 326.335.215,08** foram emitidos os seguintes documentos:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Nota de Crédito	NC	71
Nota de Dotação	ND	5.344
Nota de Empenho	NE	7.573
Nota de Lançamento	NL	1.935
Nota de Sistema	NS	12.396
Lista de Banco	LB	41
Lista de Credores	LC	587
Lista de Fatura	LF	276
Ordem Bancária	OB	7.477
Programação Financeira	PF	219
Darf	DF	2.959
GPS	GP	592
Guia Recolh. Única	GRU	288
<b>Total</b>		<b>39.758</b>

**RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**ANEXO II**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

**1 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**1.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS**

**1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (036)**

<b>PROGRAMA 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde</b>	
Objetivo	Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação.
<b>Ação 8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada</b>	
Finalidade	Viabilizar, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual.

**Relatório nº: 208454**

**1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.2.1.**

**1.1 Recomendação:**

**Recomendação: 001**

Mantemos a recomendação anterior, no sentido de que os gestores rescindam os contratos firmados com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04), e jurisprudência do TCU, recomendação reiterada conforme item 3.2.2.5 do relatório nº 189777.

**Recomendação: 002**

Recomendamos aos gestores não contratar fundações de apoio por meio de dispensa de licitação para a execução de atividades administrativas e de competência exclusiva da Universidade, tais como a contratação de recursos humanos, contratação de obras e serviços, aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e de passagens aéreas e terrestres, para exemplificar, em cumprimento à legislação pertinente relativo as IFES- Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04) e jurisprudência do TCU.

**1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 3 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

**Com todo respeito, discordamos da recomendação, eis que tratam de recursos descentralizados pelo Governo Federal nos últimos dias do ano, não havendo, portanto, tempo hábil para autorização dos processos licitatórios e, como é sabido o orçamento de custeio das IFES não é suficiente para suprir todas as demandas, logo não nos resta outra alternativa senão utilizarmos estes recursos ao invés de devolvermos ao Tesouro, o que poderíamos estar incorrendo até mesmo em ineficiência se assim agirmos.**

**Além do mais, como é por demais sabido o quadro de pessoal das IFES é deficiente, tendo em vista o baixo número de reposições frente as aposentadorias e falecimentos, no caso da UFPel este número gira em torno de quatrocentos (400) cargos vagos, embora os insistentes pedidos para autorização de contratação via concurso público. No entanto, a Administração, como exemplo, já notificou a Fundação Simon Bolívar da rescisão do contrato do Projeto PISTA, projeto pedagógico que implica na contratação de pessoal pela Fundação, assim como autorizou o lançamento de processo licitatório para substituição destes cargos por empresas terceirizadas, já tendo sido contratados os serviços de limpeza e higienização e serviços gerais, estando no aguardo de decisão judicial a contratação de agentes de portaria.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

**Relatório nº: 208454**

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.1.

#### 1.2 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade utilize saque em espécie quando não for possível a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal na modalidade Fatura, e quando isso ocorrer evidencie a justificativa formal informando que trata-se de procedimento excepcional.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 1 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**



## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

**1 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**1.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS**

**1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

**1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (036)**

<b>PROGRAMA 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde</b>	
Objetivo	Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação.
<b>Ação 8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada</b>	
Finalidade	Viabilizar, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena do Sistema Estadual.

**1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.2.2.**

**1.3 Recomendação:**

**Recomendação: 001**

Devolva aos cofres da União o valor excedido, no total de R\$ 383,98, constatado na Auditoria de Gestão referente a utilização, pelos responsáveis referidos no campo Fato desse Anexo, do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

**1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 3 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Conforme já justificado e manifestado nas respostas às solicitações de auditoria na inspeção de campo, assim como nos Ofícios PRA n°s 52 e 53, conforme cópias em anexo.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.1.

#### 1.4 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Que a Entidade proceda à revisão da documentação que suporta a concessão do Adicional de Insalubridade, seja ela os laudos de avaliação ambiental, por autoridade competente, a saber as Delegacias Regionais do Trabalho, os serviços especializados de segurança e medicina do trabalho dos órgãos e entidades públicas, os centros de referência em saúde do trabalhador, devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, as universidades, outras instituições públicas conveniadas com a SRH/MP, ou administrativamente pela Coordenação de Seguridade Social e Benefícios do Servidor da SRH, com vistas a atender ao disposto na Orientação Normativa MP nº 04/2005 e no Decreto nº 97.458/89, recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

##### **Recomendação: 002**

Também, reiteramos a recomendação emitida por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777, no sentido de efetuar a rescisão do contrato firmado com a ENSEG - Engenharia de Segurança do Trabalho, por não se enquadrar no rol de autoridades competentes para emissão do laudo, conforme art. 11 da Orientação Normativa MP nº 04/2005.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 1 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

### **1.3 Providências a serem Implementadas**

**Informamos que o contrato com a empresa ENSEG está extinto e as revisões do adicional de insalubridade e periculosidade estão sendo revistos pela Pró Reitoria de Gestão de Recursos Humanos da Instituição.**

**1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.2.

#### 1.5 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos que a FUFPEL observe a necessidade de inserir nos processos de concessão de diárias a programação com antecedência mínima de 10 dias, conforme determina o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 98, de 16 de julho de 2003.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008

**Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
Reitor da UFPel

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.4.1.

#### 1.6 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Faça constar nos processos de concessão de diárias as justificativas para o afastamento, consoante com o artigo 6º, §2 do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 1 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

#### 1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008.

**Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
Reitor da UFPel

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.4.2

#### 1.7 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Que a Entidade proceda, quando vir a ocorrer novamente a situação, a apuração de responsabilidades.

##### **Recomendação: 002**

Que a Entidade resolva o fato constatado, providenciando documentos que comprovem as viagens do servidor.

##### **Recomendação: 003**

Que a Entidade efetue melhorias e que não ocorra mais disfunções estruturais na gestão da unidade, para que, assim, seja eliminada ou reduzida a causa e dessa forma impedir que tal fato se torne recorrente.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(1) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo



**1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.5.1

#### 1.8 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos que a Unidade proceda a regulamentação quanto à participação de servidores em cursos e concursos de forma mais tempestiva, situação que já foi apontada pelo TCU em auditorias anteriores.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 2 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

#### 1.3 Providências a serem Implementadas

Considerando que o COCEPE, conforme processo UFPel nº 23110.006038/2006-48, através da Resolução nº 05, em 19/04/2006, já havia normatizado o tema no âmbito da Instituição, posteriormente com a promulgação de nova legislação encontra-se em trâmite nova regulamentação a fim de adequação a legislação vigente.

**1.4 Prazo limite de implementação da etapa : 31/12/2008.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.6.1

#### 1.9 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Que a Entidade observe os prazos estabelecidos na lei e apurar a responsabilidade de quem der causa à prescrição, conforme art.169, § 2º da Lei nº 8.112/1990, conforme recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

##### **Recomendação: 002**

Que regularize as pendências, observando os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990, bem como o prazo para conclusão de sindicâncias previsto no § único do art. 145 e o prazo estabelecido no art. 152 da mesma lei, referente à conclusão de processos disciplinares, conforme recomendação emitida anteriormente por meio do Relatório de Auditoria CGURS nº 189777.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

#### 1.3 Providências a serem Implementadas

**Embora o volume de processos apontados a Instituição vem sanar os problemas,haja vista a solicitação para que a Controladoria Geral da União implante uma Unidade Seccional**

junto a Universidade Federal de Pelotas, conforme cópia do Ofício nº 034/2008 – CG/UFP, de 05/09/2008, em anexo.

**1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009, condicionada a posição da Controladoria Geral da União.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
**Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.1

#### 1.10 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Quanto à descentralização extemporânea dos créditos que, de acordo com o gestor, desencadeou contratação de fundação de apoio para a execução de serviços não vinculados a sua finalidade, recomendamos notificar o ministério supervisor.

##### Recomendação: 002

Que a Entidade não contrate fundações de apoio por meio de dispensa de licitação para a execução de atividades não vinculadas a pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-fundações de apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04), e a jurisprudência do TCU a respeito da matéria.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 2 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Ratificamos a manifestação anterior, tendo em vista que tal situação depreende de fato criado pela administração direta, através dos diversos ministérios, dos quais destacamos o Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia, que descentralizam créditos de projetos aprovados, definidos em planos de trabalho, intempestivamente, ao final do exercício or-**



çamentário, não restando outra alternativa a não ser a devolução destes créditos ao ministério concedente.

**Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
**Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.2

#### 1.11 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor que doravante não se exima de instituir os processos licitatórios com todos os itens necessários obrigatórios por lei.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 2 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

**Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:**

#### Processo n° 23110.004856/2007-97

- 1) O Convite n° 06/2007 é repetição do Convite n° 05/2007, que não teve nenhum licitante interessado, embora tenha sido publicado em jornal de grande circulação regional (fl. 22) e enviado por e-mail para várias empresas (fl. 21).
- 2) a) Projeto Básico: Tendo-se em vista que o Convite n° 06/2007 é repetição do Convite n° 05/2007, processo n° 23110.004636/2007-63 (cópia em anexo), onde está juntado o projeto básico, elaborado pelo Departamento de Planejamento Físico, da PRPD;  
b) idem ao item anterior.

- 3) O Primeiro Termo Aditivo está devidamente assinado, conforme cópia anexa. Juntamos cópia da Ordem de Serviço referente a este contrato, para melhor visualização da assinatura do contratado. A publicação
- 4) Não se trata de parcela de uma mesma obra, mas sim, de adaptação de um prédio reformado entre os anos de 1999 e 2000, com adaptação do saguão do anfiteatro para salas de aula e de outro espaço para auditório provisório, além do que, o valor inicialmente contratado (R\$ 55.326,57) é bem inferior ao limite de despesa para a modalidade utilizada, de até R\$ 150.000,00, sendo assim, resta, ainda, um saldo de R\$ 94.673,43 a ser licitado, se for o caso, na mesma modalidade. Além disso, deve-se considerar o caso de natureza específica do auditório, que pode ser executado por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela que executou a obra.
- 5) O contrato firmado entre a UFPel e a empresa Marques Imóveis Construtora e Imobiliária Ltda., de nº 29/2007, em seu preâmbulo, conforme cópia em anexo, dispõe:

*“Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete...”*

Quanto ao prazo, a Cláusula Quarta – Prazo, dispõe:

*“O prazo global para a conclusão do serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme especificado no subitem 2.1, parte 2 do Caderno de Encargos”.*

- 6) Em anexo, cópia do termo de Recebimento Provisório.
- 7) Em anexo, cópia do Diário de Obras.

Em anexo, cópia integral do processo UFPel nº 23110.004636/2007-63.

Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI

#### 2.1 FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

##### 2.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

###### 2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (035)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação	
Finalidade	Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.7.3

#### 1.12 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor manter contratos de locação em conformidade com a vigência contratual.

##### Recomendação: 002

Que a FUFPEL proceda à tempestiva formalização dos aditivos contratuais, sempre que houver alteração de prazo.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 1 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

#### 1.3 Providências a serem Implementadas

**Recomendações acatadas, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica – AGU, todos os contratos de locação estão sendo revistos e atualizados nos termos do parecer mencionado.**

**1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 30/06/2009**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### 2.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

<b>PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI</b>	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa</b>	
Finalidade	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.2.1

#### 1.13 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos ao Gestor que realize o enquadramento de suas compras e contratações de acordo com os limites estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 8.666/93 para cada modalidade licitatória.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

**Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:**

#### 1) SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL PARA A UNIPAMPA JAGUARAO.

a) Processo:23110002976/07-50  
CNPJ da empresa:74.797.721/0001-00  
Nota de Empenho: 901332, de 07-05-2007  
Valor: 7.955,00

b) Processo:23110006367/07-70  
CNPJ da empresa:74.797.721/0001-00  
Nota de Empenho: 903225, de 31-08-2007  
Valor: 7.995,00

Apontamento acatado, como os pedidos de prestação de serviços são encaminhado pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, serão tomadas providencias para sanear o problema, como a implantacao de agenda de compras com o uso de pregoes com registro de preços e determinação à PRPD para que sejam enviados, quando pedidos parciais, o valor integral dos serviços.

**2) AQUISICAO DE CARTEIRAS E CADEIRAS PARA A P.R.P.D.**

a) Processo: 3110005910/07-11

Cnpj da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de Empenho: 902997, de 17-08-2007

valor: 7.950,00

b) Processo: 23110009729/2007-84

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de Empenho: 905337, de 04-12-2007

Valor: 7.930,00

c) Processo: 23110006820/07-48

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de Empenho: 903449, de 14-09-2007

Valor:7.920,00

d) Processo: 23110004403/07-61

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de Empenho: 901934, de 15/06/2007

Valor:7898,00

e) Processo: 23110009649/07-29

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de empenho: 905205, de 01/12/2007

Valor:7.950,00

f) Processo:23110009224/07-10

CNPJ da Empresa: 43.626.960/001-40

Nota de Empenho: 905122, de 29/11/2007

Valor: 4.752,00

Tendo em vista a implantação da UNIPAMPA, bem como as aquisições normais da UFPel, os pedidos de material permanente e equipamentos foram solicitados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento sem que o Departamento de Material e Patrimônio tivesse condições, naquele momento, de planejar as compras. Para tanto, esta sendo implantada uma agenda de compras com a utilização, como regra geral, de pregão com registro de preços. Situação já regularizada para este tipo de mobiliário.

**3) ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO BIOTERIO CENTRAL DA UFPel**

a) Processo:23110003156/2007-85

CNPJ da Empresa:04.096.237/0001-79

Nota de Empenho: 902818, de 03/08/2007

Valor:7.069,00

b) Processo: 23110010060/07-73

CNPJ da Empresa:04.096.237/0001-79:

**nota de Empenho: 906023, de 03/08/2007**  
**Valor:7.200,00**

**Idem resposta anterior. Para tanto a Pró Reitoria Administrativa elaborou edital de credenciamento para contratação de serviços de engenheiros e arquitetos, que atualmente encontra-se sob análise da Procuradoria Jurídica.**

**4) DESPESA COM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE PLANTAS E CERTIDÕES PARA FINS DE AVALIAÇÃO, MONTAGEM DE PROJETOS DE LOCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

**a)Processo:23110002985200741**  
**CNPJ da Empresa: 61.718.467/087**  
**Nota de Empenho: 901270, de 04/05/2007**  
**Valor:7.000,00**

**b) Processo: 23110001740/07-04**  
**CNPJ da Empresa: 61.718.467/087**  
**Nota de Empenho: 901024, de 16/04/2007**  
**Valor:7000**

**Idem resposta anterior. Para tanto a Pró Reitoria Administrativa elaborou edital de credenciamento para contratação de serviços de engenheiros e arquitetos, que atualmente encontra-se sob análise da Procuradoria Jurídica, conforme documentos anexos com a tramitação do processo.**

**1.3 Providências a serem Implementadas**

**Implantação de agenda de compras e contratação de empresas especializadas em projetos de engenharia e arquitetura, com processo em andamento conforme já manifestado.**

**1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 31/12/2008**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges**  
**Reitor da UFPel**



## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### 2.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

<b>PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI</b>	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa</b>	
Finalidade	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.2.2

#### 1.14 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Que a Entidade efetue licitação visando ao atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, nas contratações de serviços de realização de processos seletivos e similares. Tal fato, já foi objeto de constatação no Relatório de nº 189777.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

**Trata o questionamento da contratação de Fundação de Apoio mediante dispensa de licitação para realização de processos seletivos e similares. Segundo a Solicitação de Auditoria, tal contratação está sujeita a licitação, ademais de não caracterizar vinculação a projeto.**

**Em primeiro lugar, a contratação da Fundação por meio de dispensa de licitação com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, está em perfeita consonância com esse dispositivo, eis que a finalidade mesma de criação da fundação foi exatamente para dar apoio às atividades institucionais e finalísticas da IFES.**

**Portanto, qualquer atividade que vise ao desenvolvimento institucional de apoio às atividades fim, meio e de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão do ensino superior promovido pela UFPel, e, por óbvio, não substituam às próprias atividades finalísticas da Instituição Federal de Ensino Superior (como o ensino, a pesquisa e a extensão universitária**

propriamente dita), estará entre as atividades que poderá e deverá a UFPel contratar com suas fundações de apoio. Deverá, porque esta é a finalidade de criação das fundações de apoio, conforme expresso nos respectivos estatutos – dar apoio ao desenvolvimento institucional da Universidade. Poderá, porque há dispositivo específico na legislação que estatuiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93 – que autoriza a contratação com dispensa de licitação destas *instituições incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional,...* desde que as mesmas detenham inquestionável reputação ético-profissional e não tenham fins lucrativos, como consta no inc. XIII, art. 24, do referido diploma legal.

Assim, parece claro que restam atendidas tanto as exigências da Lei nº 8.958/94, que regulamenta a relação entre as Universidades e as suas respectivas fundações de apoio, já que o objeto das contratações são inerentes às atividades institucionais de uma e de outras, no caso específico aqui defendido, quanto às exigências da Lei nº 8.666/93 e quanto ao enquadramento das contratações com dispensa de licitação pelo art. XIII do art. 24.

Por outro lado, vênia permitida do entendimento de que os objetos dos convênios mencionados não se enquadram no conceito de desenvolvimento institucional, vemo-nos na contingência de discordar.

Como todo conceito jurídico, a compreensão do significado da expressão “desenvolvimento institucional”, contida no art. 1º da Lei nº 8.958/94, há de ser apreendida pelas especificações contidas na própria norma. Se restar indeterminação no conceito, o intérprete deve buscar subsídios no próprio microsistema normativo, ou seja, no mesmo diploma legal, depois em outro que disponha sobre matéria correlata, e assim por diante, ampliando o espectro de investigação até que o conceito alcance operacionalidade, assim entendida a sua capacidade de incidir sobre os fatos e regulá-los.

Para a compreensão da expressão em tela, dois caminhos já foram percorridos. O primeiro deles está consignado na Decisão nº 655/2002 do Tribunal de Contas da União. Aquela Corte entendeu que o elemento essencial para caracterizar o desenvolvimento institucional como fundamento para que uma IFES relacione-se convencionalmente com sua fundação de apoio reside na definição de um objeto que obrigatoriamente resulte em vantagem mensurável para a IFES. Ou seja, quer a Corte de Contas que se demonstre um ganho para a IFES em termos de melhoria da eficácia e eficiência de desempenho, para que se admita o desenvolvimento. Com todo o respeito ao entendimento firmado, vemos que a interpretação dada não passa da aplicação da carga semântica do vocábulo “desenvolvimento”, constante na expressão. Pois é insofismável que todo o desenvolvimento representa um ganho, um avanço.

O outro caminho apresenta-se mais logicamente inserido na melhor sistemática interpretativa do texto legal. A Lei nº 8.958/94 tem o fim de disciplinar um regime de relacionamento para as instituições federais de ensino superior (e também para as instituições federais de pesquisa), o que aponta para a necessidade de investigar se o sistema normativo da educação superior brasileira dispõe de elementos de integração e interpretação do conceito jurídico em tela. De imediato verifica-se que sim, pois a expressão “desenvolvimento institucional” é descrita pelos arts. 11 e 17 do Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, ao instituir o instituto jurídico-educacional do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

É o próprio Ministério da Educação quem define o que é um PDI (disponível em <http://www.mec.gov.br>) :

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI).

O PDI deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional, realizada tanto como procedimento auto-avaliativo como externo. Quando se tratar de Instituição já credenciada e/ou em funcionamento, os resultados dessas avaliações devem balizar as ações para sanar deficiências que tenham sido identificadas.

A matéria é regulada pela Resolução nº 10/2002-CES/CNE, de 11/3/2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e aprovação do PDI de cada instituição de ensino superior, seja pública, seja privada, integrante do sistema federal de ensino (Lei nº 9.394/96) e descreve os elementos fundamentais, assim:

**Art. 6º** O Plano de Desenvolvimento Institucional, que se constitui também em compromisso da instituição com o Ministério da Educação a ser apresentado pela mantenedora, deverá ser desenvolvido juntamente com a mantida e preparado para um período de 5 (cinco) anos, incluindo os seguintes documentos:

I - plano de implantação e desenvolvimento de seus cursos superiores, de forma a assegurar o atendimento aos critérios e padrões de qualidade para o corpo docente inclusive eventuais substituições, infra-estrutura geral e específica e organização didático-pedagógica, bem como a descrição dos projetos pedagógicos a serem implantados até sua plena integralização, considerando as diretrizes curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministro de Estado da Educação;

II - critérios e procedimentos editados pelo Ministério da Educação, reguladores da organização, supervisão e avaliação do ensino superior;

III - descrição e cronograma do processo de expansão da instituição a ser credenciada, em relação ao aumento de vagas, abertura de cursos superiores, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, abertura de cursos fora de sede;

IV - projeto de qualificação da instituição, contendo, pelo menos, a descrição dos procedimentos de auto-avaliação institucional, bem como os de atendimento aos alunos, incluindo orientação administrativa, pedagógica e profissional, acesso aos laboratórios e bibliotecas e formas de participação dos pro-

fessores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.

§ 1º O credenciamento e o recredenciamento de instituições de ensino superior, cumpridas todas as exigências legais, ficam condicionados à aprovação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional pelo Ministério da Educação.

§ 2º O Plano de Desenvolvimento Institucional, considerando a missão, os objetivos e as metas da instituição, bem como as propostas de desenvolvimento das suas atividades, deverá definir claramente os procedimentos relativos à qualificação do corpo docente, inclusive quanto a eventuais substituições, assim como ao regime de trabalho, ao plano de carreira, à titulação, à experiência profissional no magistério superior e à experiência profissional não acadêmica, levando em conta as condições de formação em pós-graduação de docentes na região, o projeto pedagógico dos cursos e as outras atribuições acadêmicas dos docentes.

§ 3º Com relação à organização didático-pedagógica, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá explicitar:

I - descrição da organização dos cursos de graduação, considerando as diretrizes curriculares e o planejamento pedagógico até sua integralização;

II - indicação de número de turmas previstas por curso, identificando locais e turnos de funcionamento e número de alunos por turma;

III - elenco de inovações consideradas significativas, especialmente quanto:

a) à flexibilidade de organização dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios;

b) ao desenvolvimento de materiais pedagógicos;

c) à incorporação crescente dos avanços tecnológicos ao ensino de graduação;

IV - descrição da organização dos cursos e programas de pós-graduação.

§ 4º Com relação à biblioteca, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá conter:

I - indicação do acervo, formas de sua atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas existentes ou previstos, bem como as obras clássicas, dicionários e enciclopédias, destacando em especial:

a) livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais;

b) vídeos, DVDs, CD ROMS e assinaturas eletrônicas.

II - descrição do espaço físico incluindo as instalações para estudos individuais e em grupo;

III - horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos, tais como, consulta e empréstimo, acesso a redes, a bases de dados, a outras bibliotecas nacionais e internacionais, a consultas e leituras eletrônicas.

§ 5º Com relação aos laboratórios e instalações, o Plano de Desenvolvimento Institucional deverá conter:

I - descrição das instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas implantados ou previstos e, quando for o caso, sua disponibilidade para pesquisa;

II - descrição dos equipamentos de informática existentes, bem como do acesso a redes e softwares disponíveis e informação concernente à relação equipamento/aluno;

III - descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

§ 6º O planejamento da avaliação institucional permanente da instituição e de seus cursos e programas deverá definir em linhas gerais, as atividades e as formas de participação dos corpos docente e discente nesse processo.

§ 7º O processo de avaliação poderá conduzir à modificação do Plano de Desenvolvimento Institucional que, para ser validado, dependerá de prévia anuência da Secretaria de Educação Superior do MEC- SESu/MEC, observados os princípios norteadores desta Resolução.

Art. 7º O Plano de Desenvolvimento Institucional, que se constitui em compromisso da instituição com o MEC, é requisito aos atos de credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino superior e poderá ser exigido também no âmbito das ações de supervisão realizadas pela SESu/MEC, devendo sofrer aditamento no caso de sua modificação, conforme previsto no § 7º, do Art. 6º desta Resolução. (os grifos são nossos)

Não há porque pairar qualquer dúvida, então: o desenvolvimento institucional a que a Lei nº 8.958/94 se refere em seu art. 1º encontra-se claramente definido na legislação educacional que disciplina o instituto do Plano de Desenvolvimento Institucional. Essa compreensão não colide de modo algum com o contido no item 8.2.d da Decisão nº 655/2002-Plenário da Corte de Contas da União, porquanto essa última, em entendimento bastante mais superficial do que o atribuído pela legislação educacional, limita-se a salientar que é desenvolvimento institucional a ação *cujo produto resulte em efetivo desenvolvimento institucional, caracterizado pela melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho da instituição beneficiada*. Ora, é evidente, dadas a minudência e a abrangência das exigências do PDI, que seus resultados acarretam melhor desempenho para a instituição.

Por outro lado, a eficácia e eficiência a que se refere a Corte de Contas (a primeira é consequência da segunda) são conceitos aportados ao Direito, em particular à Constituição (art. 37, *caput*, com a redação dada pela EC nº 19/1998), pela Economia, que os vê como o conjunto de meios destinados a alcançar o melhor resultado possível no menor lapso de tempo possível ao menor custo possível. A juridicização do conceito econômico passa, é claro, pela inclusão dos requisitos da moralidade, da legalidade, da publicidade e da impessoalidade, posto que esses princípios, também integrantes do elenco do art. 37, *caput*, da Constituição, devem ser entendidos em conjunto e harmonicamente. Ora, deve ser sempre o objetivo do administrador atuar com eficiência, desde que o faça sob a égide dos demais princípios. Portanto, não há novidade nem antinomia alguma nos elementos integradores oriundos da legislação educacional em cotejo com a exegese produzida em sede de controle das contas públicas.

Resolvida esta questão, é suficiente demonstrar que os processos seletivos se inserem nos objetivos contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel.

Ora, se a iniciativa em questão constitui-se em objetivo de desenvolvimento institucional já reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual liberou os recursos para a sua

**implementação, não há dúvida de que a execução por intermédio da fundação de apoio encontra explícito amparo na regra do art. 1º da Lei nº 8.958/94**

**Não se justifica afirmar que a contratação da fundação de apoio é irregular apenas sob argumento de que a Universidade poderia contratar a obra diretamente. O relacionamento com a fundação de apoio para o objetivo em questão é lícito do mesmo modo que são lícitos diversos outros relacionamentos contratuais que a Universidade celebra e que poderia, pelo menos em tese, executar diretamente. Por exemplo, a Universidade poderia executar diretamente os serviços de limpeza, vigilância e segurança, como em verdade o fazia no passado. Hoje em dia, convém mais à Administração Federal direta que esses serviços sejam terceirizados, e assim se faz, sem que se cogite de irregularidade em sede de controle de contas, interno ou externo.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### 2.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

<b>PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI</b>	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa</b>	
Finalidade	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.3.1

#### 1.15 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Recomendamos que, doravante, não sejam realizadas contratações por dispensa de licitação enquadrada no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade quando for viável, mediante adequado planejamento, a realização das manutenções necessárias ao funcionamento da Entidade.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 3 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Tal discordância prende-se ao fato de que a aquisição não se consumou, conforme já manifestado anteriormente e cópia integral do processo, em anexo.**

#### Manifestação anterior:

##### Processo sob o n° 23110.001499/2007-13

- 1) **Justificativa do uso de dispensa de licitação: cópias das fls. 13-17.  
Pesquisa de preços: fls. 18-43.**
- 2) **À fl. 05, cópia em anexo, é juntada declaração que explicita: “Este pedido refere-se à aquisição de material permanente (microcomputadores), substituindo o pedido de n° 023/07, pois o mesmo havia sido elaborado com uma configuração de**



máquina/computador, fora de linha, não suportando os softwares a serem utilizados pelos cursos de engenharia da UNIPAMPA-Bagé”.

Neste sentido, o documento de fl. 82, cópia em anexo, cita o retardamento do processo de compra, caracterizando, desta forma, a situação emergencial antes existente para o início do período letivo, em função da cautela determinada pelo TCU no Contrato n° 46/2005, assim como o seu término de vigência em 31/12/2006. situação só restabelecida pelo MEC no mês de fevereiro de 2007, quando foi dado início às compras da UNIPAMPA, represadas desde agosto de 2006 (medida cautelar) em conjunto com a abertura do orçamento da UFPel e seu respectivo início de compras.

**3) O processo, a partir da determinação de anulação, fl. 82, teve emitida as notas de empenho de anulação, conforme cópias das fls. 87-95 (em anexo).**

**Publicação da dispensa, em 05/07/07, fls. 52-70 (em anexo).**

**Empenhos: 05/07/2007**

**Anulação dos empenhos: 27/07/07**

**Consulta demonstrando a anulação: fls. 102-108, em 10/08/07. Não houve continuidade do processo.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**



## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.2 IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

#### 2.2.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.2.1.1 INFORMAÇÃO: (037)

<b>PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI</b>	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 1H96 - Implantação da Universidade Federal do Pampa</b>	
Finalidade	Viabilizar a implantação da Universidade Federal do Pampa, com dez Campi, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, realizar atividades de Extensão e desenvolver pesquisas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.3.2

#### 1.16 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Recomendamos que, doravante, não sejam realizadas contratações por dispensa de licitação enquadrada no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade quando for viável, mediante adequado planejamento, a realização das manutenções necessárias ao funcionamento da Entidade.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 3 ) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

**Com a devida vênia, a discordância decorre do equívoco lançado no relatório, eis que a MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA na realidade refere-se ao processo UFPel nº 23110.001228/2007-50, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, quando a CONS-TATAÇÃO aponta para a contratação de serviços contínuos de vigilância, processo UFPel nº 23110.002227/2007-22, com cópia em anexo.**

**Ainda, discordamos do apontamento haja vista a caracterização, no nosso entendimento de situação de emergência pois colocava sob risco iminente o patrimônio público, com prováveis danos graves ao erário, conforme disposto nos autos do processo acima referido.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS

#### 2.3.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.3.2.1

#### 1.17 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Que a Entidade observe o limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, por ocasião do enquadramento dos processos de dispensa de licitação.

##### **Recomendação: 002**

Que a Entidade por ocasião da emissão de notas de empenho no Sistema SIAFI, preencha adequadamente o campo referente à modalidade de licitação, de forma que os registros contábeis tornem-se fidedignos.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 2 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Ratificamos a manifestação anterior, ou seja:**

- 3) **Constatamos enquadramento indevido de processos de dispensa de licitação no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e a conseqüente emissão de empenhos com enquadramento incorreto do campo referente a modalidade de licitação (dispensa de licitação – inciso II), tendo em vista que os mesmos extrapolam o limite de R\$ 8.000,00, conforme demonstrado a seguir: MODALIDADE: 06 – DIPENSA DE LICITACAO INCISO: 02.**

<b>Empenho</b>	<b>Nome Favorecido</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Fonte Detalhe</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor dos empenhos</b>
904716	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- TICA S.A.	20-11-2007	915004	35.000,00	35.000,00
904716	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- TICA S.A.	20-11-2007	915004	35.000,00	35.000,00 7.250,00
900084	HELIO FREITAG & CIA LTDA	17-01-2007	0	29.850,00	500,00
900468	PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS	28-02-2007	0	20.500,00	20.449,00
903137	MADEIREIRA HERVAL LTDA	30-08-2007	915011	20.449,00	20.000,00
904655	GRAFICA DIARIO POPULAR LTDA	19-11-2007	915004	20.000,00	
900680	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/FUFP	21-03-2007	915004	17.907,40	5.000,00
900088	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICACOES S A EMBRATEL	18-01-2007	0	16.925,14	7.500,00
904738	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- TICA S.A.	21-11-2007	915004	16.895,00	16.895,00
905671	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/FUFP	06-12-2007	915004	16.100,00	16.100,00 6.000,00
900634	BRASIL TELECOM S/A	15-03-2007	915004	16.000,00	14.910,00
903043	LIEGE DIAS LANNES	22-08-2007	915004	14.910,00	
901277	MELT MULTINEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	04-05-2007	0	14.850,00	14.850,00 12.980,00
900419	JOAO FRANCISCO MARTINS RITA ME	26-02-2007	0	12.980,00	
904959	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALIS- TICA S.A.	27-11-2007	915011	10.000,00	10.000,00 10.000,00
904653	HELIO FREITAG & CIA LTDA	19-11-2007	915004	10.000,00	10.000,00
904712	HELIO FREITAG & CIA LTDA	20-11-2007	915004	10.000,00	

### Justificativa legal para emissão dos empenhos:

## Empenho

904716 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

904716 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900084 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900468 – Pagamento de Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana de imóveis locados pela Universidade.

903137 – Equívoco na emissão, deveria ter sido no inciso IV, do art. 24 (ver respostas processo 23110.001228/2007-50)

904655 - A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

900680 – Empenho emitido para cobrir despesa com passagens rodoviárias para a UNIPAMPA.

900088 – O valor do empenho 900088 é de R\$ 7.500,00, conforme cópia em anexo, dentro do limite de dispensa.

904738 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

905671 – Empenho emitido para cobrir despesa com passagens rodoviárias para a UNIPAMPA.

900634 - Pagamento de serviços de telefonia fixa para a UNIPAMPA na cidade de DOM PEDRITO/RS.

903043 – Equívoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.

901277 – Equívoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.

900419 – Equívoco no enquadramento, pois deveria ter sido empenhado no art. 24, I, limite de dispensa de R\$ 15.000,00.

904959 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

904653 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

904712 – A Universidade já firmou contrato com a Radiobrás para solução do apontamento, conforme copia anexa.

**Os processos foram disponibilizados durante a inspeção de campo.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS

#### 2.3.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 2.3.3.1

#### 1.18 Recomendação:

##### **Recomendação: 001**

Diante do exposto, recomendamos ao Gestor a rescisão do Contrato de nº 018/2005.

##### **Recomendação: 002**

E que, doravante, não se utilize de dispensa de licitação em favor de Fundação de Apoio para a contratação de atividades de manutenção da instituição, a exemplo de serviços de limpeza, vigilância e conservação predial, observando às disposições das Leis nº 8.666/93, nº 8.958/94 e jurisprudências do TCU (Decisão nº268/2001-1ª Câmara, Decisão nº 472/1999-Plenário, Decisão nº 655/2002-Plenário, Acórdão 1516/2005 - Plenário).

#### **1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:**

( 2 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

**Ratificamos a manifestação anterior, salientando que a Universidade já terceirizou, através de certames licitatórios e contratação, por pregões eletrônicos nº 65/2006, 66/2006, 67/2006 e outros, serviços de vigilância, limpeza e higienização, serviços gerais e agentes de portaria, este pendente de decisão judicial em demanda movida por licitantes.**

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

**UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas:  
Fundação Universidade Federal de Pelotas**

### 2.3 COMPLEMENT FUNC INST FEDERAIS

#### 2.3.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 2.3.1.1 INFORMAÇÃO: (038)

PROGRAMA 1073 - Universidade do Século XXI	
Objetivo	Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
<b>Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	
Finalidade	Auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas.

### 1. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.1

#### 1.19 Recomendação:

##### Recomendação: 001

Recomendamos ao gestor que insira as informações no processo de prestação de contas conforme estabelecido pelas orientações do TCU.

#### 1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação:

( 1 ) (1) Concordo    (2) Concordo parcialmente    (3) Discordo

#### 1.3 Providências a serem Implementadas

**Sanar o apontamento quando da apresentação do processo de prestação de contas do exercício de 2008.**

#### 1.4 Prazo limite de implementação da etapa: 15/03/2009.

**Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor da UFPel**

**DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU**

**A N E X O    I I I**

<b>ACÓRDÃO 599/2008</b>	
<b>DETERMINAÇÕES</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
9.1. determinar à Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPEL que:	
9.1.1. nos casos de execução de objeto de interesse comum, com o repasse antecipado de recursos, celebre convênio com a respectiva fundação de apoio, atentando, ainda, para as disposições da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente nos casos em que os recursos advirem de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.2. somente formalize contrato com as fundações de apoio, com fundamento no inciso XI-II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994, quando o objeto a ser contratado seja executado em caráter personalíssimo pela fundação, bem assim compatível com a sua área de atuação, sem prejuízo da realização da prévia pesquisa preço de mercado e do detalhamento dos serviços ou produtos a serem contratados, abstendo-se, ainda, de efetuar o repasse antecipado de recursos;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.3. implemente mecanismos efetivos de fiscalização dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, independentemente da fonte dos recursos, de modo a permitir o pleno conhecimento dos projetos realizados, a comprovação da fiel execução dos objetos pactuados e a correta execução financeira dos ajustes firmados;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.4. estabeleça rotina a ser seguida pelos gestores dos contratos firmados com as fundações de apoio, indicando detalhadamente os pontos a serem verificados quando da apreciação das respectivas prestações de contas parciais e finais dos projetos;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.5. naqueles convênios firmados com recursos não provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exija das fundações de apoio a apresentação de prestação de contas final e periódica, quando esta couber, as quais	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.



<p>deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: I) plano de aplicação dos recursos; II) relatório de execução físico-financeira; III) demonstrativo de receitas e despesas; IV) relação de pagamentos; V) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; VI) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se for o caso; VII) extrato da conta bancária específica, acompanhada da respectiva conciliação bancária, quando for o caso; VIII) atas das licitações porventura realizadas;</p>	
<p>9.1.6. naqueles convênios firmados com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exija das fundações de apoio a apresentação de prestação de contas final e periódica em estrita observância às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;</p>	<p>Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.</p>
<p>9.1.7. implemente rotina para o exame das prestações de contas referentes a contratos ou convênios executados por fundações de apoio, vinculados a projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, a ser executado por unidade autônoma (não-vinculada a nenhum projeto), fazendo constar da respectiva prestação de contas final manifestação expressa acerca da regularidade da aplicação dos recursos transferidos;</p>	<p>Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.</p>
<p>9.1.8. adote medidas com vistas a garantir que todo e qualquer projeto que envolva a participação das fundações de apoio seja prévia e obrigatoriamente homologado pelo Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão - COCEPE da Universidade, conforme o art. 10 das Normas Reguladoras de Prestação de Serviços emitidas por intermédio da Portaria UFPEL nº 1.387, de 2006;</p>	<p>Determinação acatada, é exigência da Procuradoria Jurídica – AGU para análise de conformidade jurídica do processo para fins de celebração de convênio.</p>
<p>9.1.9. adote mecanismos que garantam a celebração de termo formal e específico de convênio ou contrato com as fundações de apoio para execução de todo e qualquer projeto que envolva, ainda que indiretamente, a Universidade, quer seja ou não custeado com recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e no Decreto nº 5.205, de 2004;</p>	<p>Determinação acatada, o assunto vem sendo tratado pela Comissão instaurada pela Portaria UFPel nº 087, de 07/02/2008.</p>

<p>9.1.10. desenvolva estudos com vistas a avaliar, com base em critérios objetivos, se as atuais taxas de administração cobradas pelas fundações de apoio, nos projetos não-custeados por recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas estritamente necessárias ao ressarcimento das despesas operacionais incorridas, promovendo, caso pertinente, os devidos ajustes, informando a este Tribunal, no prazo de 180 dias, acerca do cumprimento desta determinação;</p>	<p>Determinação acatada, instaurada, através do processo UFPel nº 23110.001194/2009-65, Comissão para a avaliação determinada.</p>
<p>9.1.11. ao celebrar convênios com as fundações de apoio, cujos recursos financeiros sejam originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obrigue a entidade contratada a depositar e gerir os recursos repassados em conta específica do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou de outra instituição bancária da qual a União detenha o controle acionário, em consonância com o disposto no art. 18, inciso III, da Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;</p>	<p>Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.</p>
<p>9.1.12. providencie a alteração das instituições bancárias dos projetos em andamento, caso efetivadas as rescisões a que se referem o subitem 9.1.2, cujos recursos financeiros sejam originários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a exemplo dos Contratos 18/2005, 46/2005, 06/2006 e 31/2006, todos firmados com a Fundação Simon Bolívar;</p>	<p>Determinação acatada.</p>
<p>9.1.13. adote procedimentos com vistas a assegurar que os valores indevidamente debitados das contas bancárias dos projetos, sem existência de qualquer contrapartida nos respectivos demonstrativos de receita e despesa, a exemplo do ocorrido nos Contratos 46/2005, 01/2006, 02/2006, 06/2006, sejam efetivamente ressarcidos às contas de origem, de forma a serem alocados nos objetos pactuados ou, caso não sejam necessários para a consecução dos seus objetos, sejam transferidos à conta única do Tesouro Nacional, em obediência à Instrução Normativa nº 01, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, informando a este Tribunal, no prazo de 180 dias, acerca do cumprimento desta determinação;</p>	<p>Determinação acatada, o assunto vem sendo tratado pela Comissão instaurada pela Portaria UFPel nº 087, de 07/02/2008.</p>

9.1.14. abstenha-se de celebrar qualquer tipo de ajuste com as fundações de apoio, cujo objeto seja a prática de atos de competência exclusiva da Universidade, salvo quando vinculados a projetos específicos e desde que relativos à finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal contratante, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994, c/c o art. 1º do Decreto nº 5.205, de 2004;	Determinação acatada, instaurada, através do processo UFPel nº 23110.001194/2009-65, Comissão para a avaliação determinada.
9.1.15. abstenha-se de renovar ou aditar os atuais contratos firmados com fundações de apoio que não se amoldem às prescrições da Lei nº 8.958, de 1994, especialmente quando configurada a contratação indireta de obras e a aquisição de bens e serviços;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.
9.1.16. adote medidas com vistas ao adequado e tempestivo planejamento de suas contratações, inclusive com a realização de licitação quando haja a previsão de liberação de crédito orçamentário, de modo a evitar a transferência indevida, às fundações de apoio, de recursos liberados próximo ao encerramento do exercício financeiro;	Determinação acatada.
9.1.17. mantenha os empregados das fundações de apoio, que executam atividades rotineiras na Universidade, tão-somente até o provimento, por concurso público, dos cargos cujas atividades estão sendo por eles desenvolvidas;	Determinação acatada.
9.1.18. abstenha-se de promover a contratação direta de serviços junto às fundações de apoio que sejam passíveis de execução por empresas prestadores de serviços terceirizados;	Determinação acatada.
9.1.19. adote medidas visando a garantir que os saldos de recursos dos projetos executados com o apoio das fundações de apoio sejam efetivamente transferidos à conta única do Tesouro Nacional no momento de suas conclusões;	Determinação acatada, como exemplo, citamos o Convênio nº 001/2009, firmado com a Fundação Simon Bolívar.

**ACÓRDÃO 1508/2008**

<b>DETERMINAÇÕES</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
9.2. determinar à Universidade Federal de Pelotas que:	

<p>9.2.1. abstenha-se de contratar fundações de apoio para desenvolver atividades de caráter permanente da Universidade, bem como de utilizar tais fundações para a contratação de pessoal para desenvolver atividades de manutenção ou inerentes aos cargos do seu plano de cargos e salários ou, ainda, aquelas que sejam passíveis de terceirização, devendo a contratação de tais entidades ficar restrita ao desenvolvimento de projetos de apoio à pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 8.958/1994 e da jurisprudência desta Corte de Contas, em especial o Acórdão 1.516/2005 - Plenário;</p>	<p>Em pedido de reconsideração, foi exarado o Acórdão nº 3.012/2008 - Plenário, concedendo a UFPel o prazo de seis meses para cumprimento das determinações, esgotando-se no dia 12/02/2009. Posteriormente, foi exarado o Acórdão nº 178/2009 – Plenário, que abriga a Universidade ao Acórdão nº 1.520/2006 – Plenário.</p>
<p>9.2.2. não permita que as ações a serem realizadas pelas fundações de apoio contratadas nos termos dos arts. 1º das Leis 8.958/1994 e 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, possam ser desenvolvidos por parentes de dirigentes e/ou servidores da UFPel;</p>	<p>Determinação acatada através de processo seletivo para os Projetos Pista e Modernização.</p>

#### ACÓRDÃO 1686/2008

DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS
<p>9.3. determinar à Universidade Federal de Pelotas que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, adote as seguintes providências e dê ciência dos resultados obtidos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul - Secex/RS:</p>	
<p>9.3.1. regularize, nos termos do art. 133 da Lei 8112/1990, a acumulação indevida, por Adriano Enivaldo de Oliveira, dos cargos de juiz federal substituto e de professor da UFPel, no regime de 40 horas semanais, para que aquele docente opte pelo regime de trabalho de 20 horas semanais na universidade ou opte por um dos cargos;</p>	<p>Foi processada na folha de pagamento de setembro/2009, a redução de carga horária, regime de 40 horas para 20 horas semanais conforme processo protocolado sob nº 23110.007226/2008-55</p>
<p>9.3.2. instaure processo administrativo para apurar o efetivo cumprimento da jornada de 40 horas semanais de trabalho, inclusive no tocante às atividades extraclases, pelo docente Adriano Enivaldo de Oliveira, a partir do seu ingresso na UFPel, e promova, nos termos do art. 46 da Lei 8112/1990, o desconto das parcelas pagas a maior ao servidor, caso comprovado o descumprimento dessa jornada;</p>	<p>Através da Portaria Ufpel nº 1198, de 08 de setembro de 2008 foi instaurada Comissão de Sindicância para apurar os fatos. Em contato com o Presidente da referida Comissão, obtivemos a informação de que o processo teria retornado a Administração para o fornecimento de maiores subsídios, estando no aguardo das informações.</p>
<p>9.3.3. cadastre no Sisac o ato de admissão do docente Adriano Enivaldo de Oliveira, bem</p>	<p>O ato de admissão do docente Adriano Enivaldo de Oliveira já se encontra cadastrado no</p>

<p>como todos os demais atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão de servidores da universidade ainda não cadastrados no referido sistema, na forma da IN TCU 55/2007, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.443/1992;</p>	<p>Sisac. Quanto aos demais atos de aposentadorias e pensões, restam apenas informar os efetivados no mês de março de 2009. Com relação aos atos de admissão foram informados os efetivados até o mês de novembro/2008 e os referentes a dezembro/2008 estão previstos até 03 abril de 2009.</p>
--	--

<b>ACÓRDÃO 5572/2008</b>	
<b>DETERMINAÇÕES</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1.5.1. determinar à UFPEL que:	
<p>1.5.1.1. adequar a Portaria 215/2008 ao art. 3º do Decreto 1590/95 (com a redação dada pelo Dec. 4836/2003), de forma que a jornada de seis horas diárias e de 30 horas semanais restrinja-se somente àquelas unidades acadêmicas e administrativas em que os serviços sejam executados em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;</p>	<p>Atendida pela Portaria UFPEL, nº 1697, de 30/12/2008</p>
<p>1.5.2. publicar, juntamente com seu endereço, na sua homepage, na internet, seus horários de funcionamento;</p>	<p>Atendida pela Portaria UFPEL, de 30/12/2008.</p>

**DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS  
(RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO**

Quadro II.A.3 – Transferências ( Convênios e outros tipos)

**ANEXO IV**

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	SEAP / PR	2008NC000645	00372.001401/2008-14	PROGRAMA DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO PESQUEIRA	PORT. 312 19/12/2008	262.826,40	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MINISTÉRIO JUSTIÇA	2008NC002847		DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA	PORT. 2903 24/12/2008	160.000,00	160.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001125	23000.019396/2008-20	PROEXT PROM.SAÚDE E PREV.DOENÇAS		84.057,97	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001112	23000.019403/2008-93	PROEXT PROD.AVES E PANIFICIO	PORT. 1054 19/12/2008	29.997,12	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001108	23000.019397/2008-74	PROEXT ATIVIDADE FÍSICA P/ 3ª IDADE	PORT. 1046 09/12/2008	60.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001023	23000.019405/2008-82	PROEXT QUALIFICAÇÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA	PORT. 784 12/11/2008	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000958	23000.019399/2008-63	PROEXT CAPACITAÇÃO PROFESSORES CIÊNCIAS	PORT. 784 12/11/2008	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000959	23000.019402/2008-49	PROEXT EDUCAÇÃO E SAÚDE ANIMAL	PORT.786	30.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001004	23000.014672/2008-63	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EXTRAS NAS OBRAS DA UNIPAMPA	PORT. 780 12/11/2008	8.496.743,71	535.931,89		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000518	23000.009720/2008-00	PNAES	PORT. 388 29/05/2008	1.043.649,91	918.547,77		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000903	23000.019968/2008-71	EQUIPAMENTO P/LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOSPITAL VETERINÁRIO	PORT. 746 03/11/2008	99.769,49	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC001347	23000.014670/2008-74	CURSOS NOVOS REUNIE CONSTRUÇÃO COMPLEXO OLÍMPICO ESEF	PORT. 1188 09/01/2009	1.000.000,00	1.000.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000355	23000.008110/2008-81	AQUISIÇÃO IMÓVEL P/CURSOS ENGENHARIA	PORT. 332 02/05/2008	1.660.000,00	1.660.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000883	23000.017103/2008-70	QUALIFICAÇÃO FÍSICA E ESTRUTURAL SISTEMA BIBLIOTECA	PORT. 747 03/11/2008	539.363,06	17.196,38		92.242.080/0001-00	VIGENTE

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	MEC / SESU	2008NC000411	23000.030335/2007-32	PROGRAMA REUNI	PORT. 384 27/05/2008	5.700.729,50	1.046.912,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000057 2008NC000137 2008NC000179 2008NC000290 2008NC000458 2008NC000690	23000.000512/2008-37	PROMISAES	PORT. 69 29/01/2008 PORT.141 28/02/2008 PORT. 266 28/03/2008 PORT. 319 29/04/2008 PORT.385 26/05/2008 PORT. 472 03/07/2008	25.310,00	25.310,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000536	23000.005999/2008-44	PET	PORT. 406 02/06/2008	573.914,50	573.914,50		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000029 2008NC000110 2008NC000218 2008NC000338 2008NC000511 2008NC000932	23000.000511/2008-92	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PORT. 70 29/01/2008 PORT. 142 26/02/2008 PORT.265 28/03/2008 PORT. 320 29/04/2008 PORT.389 29/05/2008 PORT. 758 06/11/2008	1.842.934,97	1.842.934,97		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000892	23000.019970/2008-40	PROCESSO IMPLANTAÇÃO DO SIS	PORT.738 29/10/2008	250.000,00	250.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SESU	2008NC000599 2008NC000650 2008NC000690 2008NC000788	23000.012123/2008-54	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS ESCOLA		1.517.287,00 159.156,00 14.525,00 47.747,00			92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC000439	23000.006307/2008-85	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROFISSIONAL – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO	PORT. 313	200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE



TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA PARTIDA	BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL E CNPJ	SITUAÇÃO DA AVENÇA
8	MEC / SETEC	2008NC000480	23000.006307/2008-85	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PROFISSIONAL – APOIO ENSINO AGRÍCOLA	PORT. 313	65.000,00	6.000,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC000615	23000.015691/2008-15	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DOS CURSOS PROJÁ	PORT. 355	26.400,00	9.213,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001423	23000.025302/2008-51	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CAVG	PORT 526	200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001586	23000.025318/2008-64	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORT. 528	69.700,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001587	23000.025310/2008-06	CAPACITAÇÃO DOMACIONAL RACIONAL E LINGUAGEM CORPORAL	PORT. 528	110.450,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001588	23000.025373/2008-54	APOIO IMPLANTAÇÃO AO NÚCLEO DE INDUÇÃO COOPERATIVISTA	PORT. 528	100.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001589	23000.025308/2008-29	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORT. 528	87.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001590	23000.022634/2008-84	PROJETO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CAVG	PORT. 528	33.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / SETEC	2008NC001641	23000.025624/2008-09	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA P/ REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PORT. 528	213.172,06	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC750026	23400.003733/2008-54	PTA/PROFISSIONAL/E-TEC		347.978,00	21.074,87		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC750017	23400.000916/2008-18	PTA/PROFISSIONAL/E-TEC		359.765,88	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC655616	23400.005981/2008-30	PTA / OLÍMPIADAS DE CIÊNCIAS		74.331,12	6.550,85		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826143	23400.005364/2008-34	PTA/UAB		200.000,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826002	23400.005770/2008-05	PTA/UAB		315.641,00	12.855,52		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826045	23400.005478/2008-84	PTA/UAB		616.280,40	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA		
									92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826083	23400.005589/2008-91	PTA/UAB		86.389,24	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / FNDE	2008NC826084	23400.005587/2008-00	PTA/UAB		153.534,57	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000225 2008NC004697		PROAP		966.237,48	575.237,13		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC002744		REUNI		57.444,00	57.444,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000136		PICDT		423.500,00	412.450,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000037		DEMANDA SOCIAL		3.564.720,00	3.564.120,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC004672		PRO-EQUIPAMENTO	PORT. 194	747.112,31	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	MEC / CAPES	2008NC000089		PQI		15.819,82	15.819,82		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC440048	MAC P/ATENDER HU	SISTEMA SUS	SUS	4.963.246,69	4.954.464,44		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC400056	25000.221236/2007-93	CURSO ESPECIALIZAÇÃO SAUDE DA FAMILIA	PORT. 616	216.000,00	90.490,27		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS	2008NC400713 2008NC401019	25000.13206/2008-21	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PROGRAMA REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PORT. 432	125.524,67			92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	FNS		MAC P/ATENDER HU	SISTEMA SUS	SUS	11.469.884,43	10.098.717,31		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000039	58701.000957/2008-02	FOMENTO A PESQUISA “ MEMÓRIAS DE UMA INSTITUIÇÃO”		43.831,64	11.667,37		92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000208	58701.001259/2008-16	XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		23.027,00	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

TIPO	ÓRGÃO CONCEDENTE	CÓDIGO SIAFI/SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DE ADITIVOS (Nº PROCESSO)	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICA- ÇÃO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO R\$	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CON- TRA PAR- TIDA	92.242.080/0001-00	VIGENTE
8	M. ESPORTE	2008NC000279	58701.002058/2008-36	PROJETO SEGUNDO TEMPO		168.717,60	0,00		92.242.080/0001-00	VIGENTE

**OBSERVAÇÃO:** A Universidade recebeu, no exercício de 2008, recursos oriundos do Tesouro e Descentralizações de Créditos (Tipo 8)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**Declaração do Contador Responsável**

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta as contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Pelotas, 30 de março de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vânia Farias Ferreira', written over a faint circular stamp.

VÂNIA FARIAS FERREIRA

CRCRS nº 36409

Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2008

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS – ROL DE RESPONSÁVEIS

113



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO PRGRH Nº 065/2009

Em: 10 de março de 2009

De: Luiz Carlos Dutra Teixeira  
Departamento de Administração de Pessoal

Para: Gérson Luiz Cardoso da Silva  
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 004/2009, informamos o que os servidores listados a seguir, através de documento firmado, autorizaram, para fins de cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 3º da Lei 8.429/1992, o acesso às declarações anuais de rendimentos apresentadas à Receita Federal do Brasil.

- Francisco Carlos Gomes Luzzardi, Gerson Luiz Cardoso da Silva, Vânia Farias Ferreira, Kelly Romano Huckembeck, Élio Paulo Zonta, Tânia Mariza Rocha Bachilli, Fernando Luiz Campelo Caldas, Antonio Cesar Gonçalves Borges, Telmo Pagana Xavier, Farid Brutos Iunan Nader, Sergio Luiz dos Santos Nascimento, Maria Leonor Nunes Ferreira Bastos, Luiz Érbio Ávila da Rosa, Laura Maria Pereira Matias, Jose Teodora Damasceno Saraiva, Élio Silva Cunha, Fabiane Bergmann Xavier, Joaquim de Figueiredo passos, Fernando Stephan Marroni, José Fernando Quadros de Leon, Cesar Valmor Rombaldi, Hugo Roberto Kaastrup Sttephan, Hilton Grimm, Rita de Cássia Fraga Damé, Manoel de Souza Maia e Luis Hernani Gonçalves Ávila.

Cordialmente.

Roberta Rodrigues Trierweiller  
Pró-Reitora de Gestão de Recursos Humanos

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2008

ATA DE APROVAÇÃO CONTAS – CONDIR

114



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CONDIR - ATA Nº 01/2009 - FLS. 1 de 1

ATA Nº 01/2008

1. Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, no horário das dez horas, no
2. auditório da Secretaria dos Conselhos, cito à rua Andrade Neves, 180, realizou-se reunião
3. ordinária do Conselho Diretor da Fundação da Universidade Federal de Pelotas, a qual,
4. previamente convocada e presidida pelo Professor **Antonio César Gonçalves Borges**,
5. Magnífico Reitor, contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Neuclides Fabbri**,
6. representante da Rede Bancária; **Eduardo Algayer Osório**, representante do Centro das
7. Indústrias; **Ângela Maria Antunes Nunes**, representante do MEC; **Eduardo José Costa**
8. **Pereira Duval**, representante da Associação Rural, **Carlos Alberto Soares da Silva**,
9. representante Docente, **Luiz Ernani Gonçalves Ávila**, representante Docente e **Elio Paulo**
10. **Zonta**, representante Docente; **Aislan Augusto de Souza e Elias de Lima**, representantes
11. discentes. Não compareceram os seguintes Conselheiros: Professor **Manoel Luiz Brenner de**
12. **Moraes**, Vice-Reitor, por estar em viagem de trabalho; **Renato Luiz Mello Varotto**,
13. representante do Governo do Município; **Patrícia Guimarães Cavada**, representante da
14. Associação Comercial; **Simone Braga Terra**, representante do Governo do Estado. Havendo
15. quorum legal, o Senhor Presidente, após cumprimentar os presentes, deu por aberta a sessão,
16. agradecendo a presença de todos os Conselheiros e informando o motivo da necessidade de
17. convocação da reunião, pois em todo início de exercício é necessário que a Universidade
18. apresente ao Ministério a prestação de contas da Instituição. No momento seguinte, passou ao
19. **ITEM 01 DA PAUTA: APRECIACÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE**
20. **2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.** O Senhor Presidente iniciou a
21. discussão, e convidou o Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade da Universidade
22. Federal de Pelotas, Contador **Gerson Luiz Cardoso da Silva**, para que procedesse ao
23. detalhamento técnico do documento. Este informou que o processo de prestação de contas
24. anual, é exigência legal e regulada pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela
25. Controladoria Geral da União – CGU. Disse que a normatização faz a instituição do rol de
26. detalhes que são necessários para a prestação de contas. Disse ainda que fez um resumo para
27. que todos conseguissem entender o que é executado na Universidade. Relatou cada item
28. separadamente, explicando que as fontes de custeio são compostas pelo Tesouro Nacional,
29. Receita Própria e Destaques, sendo estes últimos conseguidos pela Administração e Corpo
30. Docente através de diversos tipos de projetos. Após alguns esclarecimentos solicitados pelos
31. conselheiros, foi sugerido pelo conselheiro **Ernani Ávila** a alteração de redação, substituindo a
32. palavra “*designados*” pela palavra “*destinados*” e no item 5, a necessidade de pluralizar o texto:
33. “*somados os demais valores, ficam assim compostos*”. A seguir, o conselheiro **Neuclides**
34. **Fabbri** sugeriu que seja feito um balanço social, para prestar contas à sociedade, adotando
35. como padrão a divulgação do balanço social. Como é feito em empresas privadas e outras
36. universidades. A seguir, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o relatório foi
37. colocado em regime de votação, sendo aprovado na íntegra, conforme apresentado pelo
38. servidor **Gerson**, recebendo o voto de louvor do conselheiro **Eduardo Osório** aos gestores por
39. terem trazido um acréscimo significativo ao orçamento. Nada mais havendo a discutir, o Senhor
40. Presidente agradeceu a presença de todos dando a sessão por encerrada às onze horas. Do que,
41. para constar, eu \_\_\_\_\_ **Roseméri Gomes Gonçalves**, Secretária dos Conselhos
42. Superiores, lavrei a presente Ata, que após aprovada será igualmente assinada pelo Senhor
43. Presidente e demais Conselheiros presentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MEMO n.º 005/09

Pelotas, 06 de março de 2009.

Da: Coordenação da CPPAD  
Para: Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

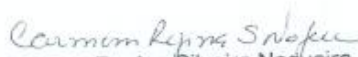
Prezado Diretor

Vimos, atendendo vossa solicitação, trazer, anexo, o Relatório das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares que tramitaram no ano de 2008, nesta Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares.

Muitos esforços foram empregados para que as Comissões realizasse seu trabalho, para tanto apoiamos, auxiliamos, orientamos os servidores no sentido de obediência dos prazos e da legislação vigente, com os subsídios que estavam a nossa disposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

  
Carmem Regina Silveira Nogueira  
Coordenadora da CPPAD






Controle de Processos  
RELATORIO AUDITORIA

Quarta 04/03/2009

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.000048/00-12	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	03/05/2000 PROCURADORIA JURIDICA
23110.000164/00-13	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	15/03/2001 GABINETE REITOR
23110.000164/2007-70	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE
23110.000297/03-60	SINDICANCIA	FURTO	26/02/2003 FAEM
23110.000344/2005-90	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	26/01/2005 PRPD
23110.000436/02-83	SINDICANCIA	FURTO	14/06/2007 PRPD
23110.000455/2004-15	SINDICANCIA	FURTO	25/05/2004 PROF.GUIMARAES
23110.000557/2005-11	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.000610/02-89	SINDICANCIA	INFRACAO	23/04/2002 PROCURADORIA JURIDICA
23110.000626/03-08	SINDICANCIA	FURTO	08/01/2007 FAEM
23110.000626/2005-97	SINDICANCIA	CONTRATOS	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.000714/2005-99	SINDICANCIA	INCENDIO	09/01/2007 FACULDADE DE DIREITO
23110.000841/2006-79	SINDICANCIA	FURTO	08/08/2006 ISP
23110.000845/2005-76	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	14/06/2005 PESSOAIS
23110.000888/2005-51	SINDICANCIA	DISCIPLINAR	28/03/2005 PRPD
23110.000919/2005-74	SINDICANCIA	FURTO	12/04/2005 PESSOAIS
23110.000944/2005-58	SINDICANCIA	FURTO	03/07/2006 FAEM-CIEN.IDENT./BAIXA DMP
23110.000997/03-81	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	16/07/2007 CPPAD/PROVIDENCIAS
23110.001033/2007-18	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	17/12/2007 F.DIREITO/PRESIDENTE-162
23110.001077/00-56	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	15/03/2001 ALM/GABINETE DO REITOR
23110.001085/03-27	SINDICANCIA	FURTO	16/06/2006 GABINETE DO REITOR/SUBSTITUICA
23110.001086/03-90	SINDICANCIA	FURTO	17/03/2006 PARA ARQUIVAMENTO
23110.001166/02-46	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	03/10/2003 PRPPG
23110.001170/2005-82	SINDICANCIA	FURTO	03/07/2006 FAEM CIEN.IDENT./BAIXA DMP
23110.001201/99-78	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	11/10/2002 GABINETE DO REITOR
23110.001203/03-51	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	29/07/2003 PU - PRA
23110.001212/02-61	INQUERITO	FURTO	05/04/2002 ISP
23110.001232/01-98	SINDICANCIA	FURTO	04/04/2007 FAE/RP
23110.001315/207-15	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE
23110.001464/2004-23	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.001520/01-42	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	12/11/2002 INSTITUTO S E POLITICA -ISP
23110.001677/2005-36	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	16/06/2005 GABINETE DO REITOR
23110.001697/03-83	SINDICANCIA	FURTO	26/05/2003 PRPD
23110.001822/03-73	SINDICANCIA	FURTO	26/05/2003 PRPD
23110.001851/01-18	SINDICANCIA	FURTO	04/04/2007 FAE/RP
23110.001859/2005-15	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.001860/00-10	SINDICANCIA	FURTO	15/05/2001 DELEGACIA DE POL FEDERAL
23110.001891/01-24	SINDICANCIA	FURTO	04/04/2007 FAE/RP

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Signature] [Signature]

Controle de Processos  
RELATORIO AUDITORIA

Quarta 04/03/2009

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.001905/00-56	SINDICANCIA	FURTO	09/01/2007 FAURB
23110.002052/2005-91	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	16/08/2005 PRO REITORIA DE GRADUACAO
23110.002127/2007-04	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/07/2007 DIREITO/PRESIDENTE
23110.002152/2006-07	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	10/05/2006 CPPAD/PRESIDENTE
23110.002220/00-63	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	21/09/2000 GABINETE DO REITOR
23110.002224/03-67	ADMINISTRATIVO	FALTAS	14/05/2007 PRPD
23110.002234/03-11	SINDICANCIA	FURTO	12/11/2007 IDA/PEDIDO RP-132
23110.002244/2006-89	SINDICANCIA	ARROMBAMENTO	28/06/2006 ICH
23110.002252/2007-14	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	03/12/2007 F DIREITO/PRESIDENTE-148
23110.002293/2005-31	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.002305/2007-99	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	08/05/2007 DP/SCL
23110.002340/2006-27	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	10/05/2006 CPPAD/PRESIDENTE
23110.002353/03-18	SINDICANCIA	DESORDEM	24/07/2006 IQG
23110.002359/01-24	SINDICANCIA	DISCIPLINAR	09/08/2007 PROCURADORIA-PARECER PRESCRICA
23110.002364/2004-14	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/05/2006 PRPD/PRESIDENTE COMISSAO
23110.002455/00-37	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	10/07/2000 IQG
23110.002621/02-76	SINDICANCIA	FURTO	23/09/2003 PRA
23110.002642/2007-86	SINDICANCIA	FURTO	11/10/2007 FAEM/CIENCIA-BAIXA-097
23110.002658/03-67	SINDICANCIA	FURTO	16/06/2006 GABINETE DO REITOR/SUBSTIT
23110.002841/99-03	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	04/10/2001 CPPTA
23110.002905/2007-57	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	14/05/2007 DP/SCL
23110.002957/2004-81	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	16/09/2004 CPPAD
23110.002964/00-51	SINDICANCIA	FURTO	30/10/2001 AIM/CONCLUIDO
23110.003164/03-72	SINDICANCIA	FURTO	11/07/2007 ISP
23110.003256/2006-21	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	06/12/2007 DIREITO/PRESIDENTE-150
23110.003302/02-23	SINDICANCIA	FURTO	13/12/2006 BIOTERIO/INFORMACOES FINAIS
23110.003430/2004-73	SINDICANCIA	ARROMBAMENTO	16/09/2004 CPPAD
23110.003443/02-55	SINDICANCIA	DISCIPLINAR	19/06/2002 ISP
23110.003465/2004-11	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	11/04/2006 TANIA
23110.003571/2004-96	SINDICANCIA	FURTO	17/12/2007 PRPD/PRESIDENTE-161
23110.003620/2006-52	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/08/2006 FACULDADE DE DIREITO
23110.003628/2004-57	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	03/08/2004 CPPAD
23110.003744/2005-57	SINDICANCIA	FURTO	02/07/2007 DMP/BAIXA
23110.003873/2006-26	SINDICANCIA	FURTO	01/06/2007 IAD- CIENCIA E RP
23110.003908/2006-27	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	24/07/2006 GABINETE/COMISSAO
23110.003930/03-17	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	27/07/2006 PRA/INFORMACOES-NOTIFICACAO
23110.004205/2004-54	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	06/08/2004 ISP/PRESIDENTE
23110.004262/99-79	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	15/03/2001 GABINETE DO REITOR
23110.004310/2007-36	SINDICANCIA	DESORDEM	03/07/2007 CAEC-INDICACAO DE NOME

*Car*

*cento*

*R*



Controle de Processos  
RELATORIO AUDITORIA

Quarta 04/03/2009

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.004315/2004-16	SINDICANCIA	RESTAURACAO	18/08/2004 CPPAD
23110.004328/2005-76	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.004375/00-71	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	11/09/2001 FAEM/CONCLUIDO
23110.004399/00-39	SINDICANCIA	FURTO	10/09/2001 ALM/CONCLUIDO
23110.004428/2006-83	SINDICANCIA	CONTRATOS	17/08/2006 CAVG/RICARDO
23110.004429/2006-28	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	02/07/2007 DIREITO(PRESIDENTE COMISSAO)
23110.004529/99-37	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	15/03/2001 GABINETE DO REITOR
23110.004548/2006-81	SINDICANCIA	FURTO	15/09/2006 GABINETE/PORTARIA
23110.004561/01-36	SINDICANCIA	FURTO	28/02/2002 ISP - PRESIDENTE COMISSAO
23110.004582/99-10	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	26/03/2001 FAEM
23110.004746/2007-25	SINDICANCIA	FURTO	16/10/2007 PRESIDENTE
23110.004761/01-25	SINDICANCIA	INERACAO	17/01/2002 PROCURADORIA JURIDICA
23110.004781/01-32	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	30/07/2007 GABINETE-NOVA PORTARIA
23110.004816/2005-83	SINDICANCIA	FURTO	10/01/2006 FAC DE DIREITO-PRESIDENTE COM
23110.004821/2005-96	SINDICANCIA	FURTO	04/04/2007 FAE/PRESIDENTE COMISSAO
23110.004822/2005-31	SINDICANCIA	FURTO	28/12/2005 ICH PRESIDENTE DA COMISSAO
23110.004832/2004-95	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	25/08/2005 PRPD
23110.004850/99-67	SINDICANCIA	FURTO	15/03/2001 GABINETE DO REITOR
23110.004862/03-02	SINDICANCIA	FURTO	14/06/2006 GABINETE REITOR/PORTARIA
23110.004862/2004-00	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	06/04/2005 PROF GUIMARAES
23110.004903/03-80	SINDICANCIA	FURTO	11/11/2003 CAVG
23110.004968/01-63	SINDICANCIA	FURTO	25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA
23110.004971/01-78	SINDICANCIA	FURTO	25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA
23110.004976/2004-41	SINDICANCIA	CONTRATOS	03/10/2007 IFM/INFORMACOES-089
23110.004993/01-19	SINDICANCIA	FURTO	25/09/2001 INSTITUTO DE BIOLOGIA
23110.005035/01-39	SINDICANCIA	FURTO	16/06/2006 ICH/IDENTIFICACAO BENS ROUBADO
23110.005194/2004-20	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	14/08/2007 CPPAD/PRESIDENTE
23110.005403/2005-16	SINDICANCIA	FURTO	28/12/2005 ICH PRESIDENTE DA COMISSAO
23110.005431/2005-33	ADMINISTRATIVO	EXONERACAO	14/08/2007 CPPAD/PRESIDENTE
23110.005453/2005-01	SINDICANCIA	FURTO	03/07/2006 IIA-CIEN.-IDENT.BEM/BAIXA-DMP
23110.005476/00-13	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	13/09/2007 CPPAD/PRESIDENTE
23110.005490/03-97	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	06/04/2005 PROF.GUIMARAES
23110.005598/03-43	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	11/11/2003 FAEM
23110.005711/01-92	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	21/02/2002 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
23110.005789/02-61	SINDICANCIA	INFRACAO	11/07/2006 GABINETE/SUBSTITUICAO
23110.005983/00-10	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	30/07/2007 GABINETE/PORTARIA NOVA
23110.005985/2005-31	SINDICANCIA	FURTO	10/07/2006 DDA/AQUIVO
23110.006157/2004-39	SINDICANCIA	FURTO	30/03/2007 GABINETE/PORTARIA
23110.006245/2004-31	SINDICANCIA	FURTO	14/06/2007 F.VET./TRAMITES FINAIS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Controle de Processos  
RELATORIO AUDITORIA

Quarta 04/03/2009

Numero do Processo	Tipo	Objeto	Andamento
23110.006350/01-00	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	31/07/2002 GABINETE DO REITOR
23110.006366/02-12	SINDICANCIA	FURTO	21/11/2006 GABINETE/SUNSTITUICAO
23110.006431/02-82	SINDICANCIA	FURTO	21/11/2006 GABINETE/SUBSTITUICAO
23110.006530/2005-32	SINDICANCIA	ARROMBAMENTO	29/03/2006 ALM
23110.006625/2007-18	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	25/09/2007 PRA
23110.006686/02-63	SINDICANCIA	FURTO	16/06/2006 DMP
23110.006893/2005-78	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	25/11/2005 FACULDADE DE DIREITO
23110.006932/03-59	SINDICANCIA	FURTO	10/07/2006 DDA/AQUIVO
23110.007029/02-98	SINDICANCIA	FALTAS	09/08/2007 PROCURADORIA-PARECER PRESCRICA
23110.007034/2004-15	ADMINISTRATIVO	DISCIPLINAR	18/04/2007 DP/INFORMACOES
23110.007049/2005-64	SINDICANCIA	FURTO	16/03/2006 GABINETE - PORTARIA
23110.007114/02-65	SINDICANCIA	FURTO	28/09/2006 PRPD/PRESIDENTE
23110.007130/2005-44	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	10/11/2005 FACULDADE DE DIREITO
23110.007139/2006-36	SINDICANCIA	FURTO	19/12/2006 DMP/JUNTADA DE B.O.
23110.007179/2005-05	SINDICANCIA	FURTO	31/01/2006 ISP PRESIDENTE DA COMISSAO
23110.007182/2006-00	SINDICANCIA	FURTO	30/03/2007 GABINETE/PORTARIA COMISSAO
23110.007193/02-31	SINDICANCIA	FURTO	21/11/2006 GABINETE/SUBSTITUICAO
23110.007260/2005-87	SINDICANCIA	FURTO	17/03/2006 GABINETE DO REITOR
23110.007272/2005-10	SINDICANCIA	FURTO	14/12/2006 PRA
23110.007288/02-46	SINDICANCIA	FURTO	29/05/2006 DIREITO/PRESIDENTE COMISSAO
23110.007301/02-11	SINDICANCIA	ARROMBAMENTO	29/05/2006 GABINETE DO REITOR
23110.007416/02-24	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	15/04/2005 PROF GUIMARAES
23110.007425/2005-11	SINDICANCIA	FURTO	06/06/2006 DMP/BAIXA BEM/CONCLUIDO
23110.007431/02-18	SINDICANCIA	FURTO	15/12/2005 CPPAD
23110.007434/02-14	SINDICANCIA	FURTO	26/02/2003 FAEM
23110.007446/02-95	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	05/04/2005 PESSOAIS (SISTEMA)
23110.007482/2005-08	SINDICANCIA	FURTO	23/12/2005 FACULDADE DE ENG. AGRICOLA
23110.007656/2005-24	SINDICANCIA	FURTO	15/12/2005 FACULDADE DE DIREITO
23110.007671/2005-72	SINDICANCIA	FURTO	27/12/2005 FACULDADE DE DIREITO
23110.007779/2007-27	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	08/11/2007 DIREITO/PRESIDENTE-123
23110.007822/2007-54	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	06/12/2007 GABINETE
23110.008021/2007-14	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	08/11/2007 PRGRH-127
23110.008117/2006-93	SINDICANCIA	ADMINISTRATIVO	23/01/2007 DIREITO/PRESIDENTE
23110.008190/2006-65	SINDICANCIA	FURTO	04/04/2007 IFM(RP)
23110.008257/2005-81	SINDICANCIA	DISCIPLINAR	18/04/2006 F.DIREITO/PRESIDENTE
23110.008671/2007-51	SINDICANCIA	DISCIPLINAR	03/12/2007 F.DIREITO/PRESIDENTE-148

*Carvalho*

*[Handwritten mark]*